



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº053 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem do servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 300.001.4-5, lotado na Secretaria do Turismo a viajar para a cidade de Bogotá – Colômbia, no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, fiscalizar e acompanhar a feira de turismo VITRINA ANATO 2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia no valor unitário de R\$ 2.002,08 (dois mil, dois reais e oito centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 07/02/2024, de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), mais (01) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.002,08 (dois mil, dois reais e oito centavos), passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Montevideu/Buenos Aires/Santiago/Lima/Bogotá/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 11.586,07 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 1.230,93 (hum mil, duzentos e trinta reais e noventa e três centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art 6º, e art. 10, classe III do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * * * *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão do pagamento de diárias ao servidor **ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3002424-9, a viajar à cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 19 a 22 de março de 2024, com o objetivo atender ao convite realizado pelo Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FONACRIAD) aos Gestores Estaduais e Distritais do Sistema Socioeducativo para participar da I Reunião Técnica FONACRIAD/2024, que será realizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.226,68 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), que acrescido de 30%, perfaz um total de R\$ 1.594,68 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.945,16 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 878,51 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe I, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * * * *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem do servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 300.001.4-5, lotado na Secretaria do Turismo a viajar para as cidades de Montevideu – Uruguai, Buenos Aires – Argentina, Santiago – Chile, Lima – Perú e Bogotá – Colômbia, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar do ROADSHOW AMÉRICA LATINA, concedendo-lhe 9,5 (nove) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.002,08 (dois mil, dois reais e oito centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 07/02/2024, de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), mais 05 (cinco) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 2.002,08 (dois mil, dois reais e oito centavos), passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Montevideu/Buenos Aires/Santiago/Lima/Bogotá/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 11.586,07 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 1.230,93 (hum mil, duzentos e trinta reais e noventa e três centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art 6º, e art. 10, classe III do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * * * *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, DOE de 15/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza-CE/Brasília-DF, no valor de R\$ 5.522,61 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), nos termos do processo administrativo NUP 27001.000676/2024-25, à servidora **GECÍOLA FONSECA TORRES**, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CULTURA, matrícula nº 3000009-9, referente a viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024, com o objetivo de participar da Oficina de Design, no qual promoveu a articulação e governança colaborativa entre União, Estados e Distrito Federal na implementação de soluções digitais para o fomento à cultura, no contexto da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; Classe II do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * * * *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR, **FERNANDO FARIA BEZERRA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a viajar a cidade de Baturité-CE, no dia 06 de fevereiro de 2024, com a finalidade de realizar visita técnica nas ações de Educação Ambiental em parceria com o IBAMA, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, Matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Brasília-DF., no período de 05 a 07 de março de 2024, a fim de participar do Evento Celebração de parcerias para expansão da Rede Nacional de Comunicação Pública-RNCP, concedendo-lhe: duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$ 1.182,80 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) e passagem aérea para o trecho (Fortaleza-CE/Brasília-DF/São Paulo-SP) no valor de R\$ 7.319,82 (sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 8.502,62 (oito mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe III, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 01 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, matrícula nº 30000226, a viajar a cidade de Brasília - DF, no período de 06 a 07 de março de 2024, a fim de participar de reunião no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com Exmo. Ministro Carlos Henrique Baqueta Fávaro, o Secretário da Pesca e Aquicultura do Ceará, Sr. Oriel Filho, o Deputado Federal Sr. José Guimarães e um grupo de produtores de camarão, coordenado pelo Presidente da empresa Camarão BR, Sr. Cristiano Maia, concedendo-lhe (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos),



e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.378,35 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 7.182,65 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art. 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Políticas Para as Mulheres, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000002-1, a **viajar** à cidade de Recife-PE, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2024, com o objetivo de participar do Lançamento da Câmara Temática de Políticas Públicas para as Mulheres do Consórcio Nordeste, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 50%, totalizando R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custos no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 768,82 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), bem como autoriza o pagamento de hospedagem na referida cidade e passagem aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 5.984,52 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme consta nos autos do processo administrativo de nº NUP 62000.000131/2024-20, de acordo com o art. 3º; alíneas "b" e "c" do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º, 9º e art. 10, classe II, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria dos Recursos Hídricos, a **viajar** à cidade de Brasília/ DF, no período de 05 a 06/03/2024, a fim de acompanhar o Secretário desta Pasta em reunião junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, para tratar das demandas hídricas do Estado, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 60%, no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aérea, para o trecho FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA, no valor de R\$ 4.487,30 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.678,93 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300000-9-9, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 15 de março de 2024, para participar do 63º Fórum Nacional do Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI e Conselho das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 60 % (sessenta por cento), no total de R\$ 1.962,69 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), mais passagens aéreas para o trecho Fortaleza/ Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.647,48 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o art. 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia Educação Superior. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a colaboradora, **SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**, ocupante do emprego em comissão de Diretora, matrícula nº 0000763-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de Belém - PA, no período de 04 a 06 de março de 2024, a fim de realizar reunião com a empresa wpe4 Serviços de Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (Finalizar demandas do contrato atual e Negociar demandas técnicas para um novo contrato) para o Ceará Credi, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), acrescidos de 50% de (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belém/Fortaleza, no valor de R\$ 1.702,77 (mil, setecentos e dois reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pelos recursos próprios da Adece. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000003-X, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2024, com o objetivo de realizar visita técnica à Delegacia Virtual da Mulher do Estado de São Paulo, visando fortalecer as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 50%, totalizando R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custos no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 768,82 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), bem como autoriza o pagamento de hospedagem na referida cidade e passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo, no valor de R\$ 2.483,22 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme consta nos autos do Processo Administrativo de nº NUP 62000.000094/2024-50, de acordo com o art. 3º; alíneas "b" e "c" do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 9º e art. 10, classe II, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme instrução no NUP 56001.000189/2024-61, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOÃO SALMITO FILHO**, matrícula nº 300001-3-7 ocupante do cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado Ceará, a **viajar** as cidades de Copenhagen (Dinamarca), Xangai, Jiang yin, Chifeng, Beijing (China), no período de 20 a 29 de março de 2024, com objetivo de conhecer as instalações e as experiências da Envision em pesquisa e produção no âmbito da cadeia produtiva de energias renováveis e hidrogênio verde



em suas sedes, concedendo-lhe 9,5 (nove e meia) diárias no valor unitário de R\$ 2.400,75 (dois mil, quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), mais 5 (cinco) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 2.400,75 (dois mil, quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e quatro centavos) referente ao fechamento da cotação do BCB do dia 01/03/2024 e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Paris/Copenhague/Dubai/Xangai/Pequim/Paris/Fortaleza no valor de R\$ 65.574,70 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e centavos) e Seguro viagem no valor total de R\$ 939,31 (novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), de acordo com o art.1º, alínea “b” do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme conteúdo do NUP 56001.000191/2024-30, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOAQUIM CALDAS ROLIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300001-2-9 ocupante do cargo de Secretário Executivo da Indústria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, a **viajar** as cidades de Copenhagen (Dinamarca), Xangai, Jiang yin, Chifeng, Beijing (China), no período de 20 a 29 de março de 2024, com objetivo de conhecer as instalações e as experiências da Envision em pesquisa e produção no âmbito da cadeia produtiva de energias renováveis e hidrogênio verde em suas sedes, concedendo-lhe 9,5 (nove e meia) diárias no valor unitário de R\$ 2.059,20 (dois mil, cinqüenta e nove reais e vinte centavos), mais 5 (cinco) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 2.059,20 (dois mil, cinqüenta e nove reais e vinte centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) referente ao fechamento da cotação do BCB do dia 01/03/2024 e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Paris/Copenhague/Dubai/Xangai/Pequim/Paris/Fortaleza, no valor de R\$ 22.803,87 (vinte e dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos) e Seguro viagem no valor total de R\$ 939,31 (novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), de acordo com o art.1º; alínea “b” do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme conteúdo do NUP 56001.000212/2024-17, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ERILDO LEMOS PONTES**, matrícula: 300001-7-X, ocupante do cargo de Coordenador de Recurso Hídricos para o Agronegócio, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico a **viajar** a cidade de Huelva, Espanha, no período de 16 a 22 de março de 2024, com objetivo de visitar áreas e conhecer variedades no cultivo do Blueberry (Mirtilo) e acompanhar duas empresas de São Paulo/SP que pretendem se instalar no Ceará para uma produção local. A referida viagem se dará sem qualquer tipo de ônus para o Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 06 de março do corrente ano, a fim de participar de reunião com o Ministro da Educação, o Senhor Camilo Sobreira de Santana, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.263,43 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a **viajar** a cidade de Brasília/DF nos dias 12 a 15 de março de 2024, a fim de participar da 25ª Reunião da Câmara Temática da Agricultura Familiar do Consórcio Nordeste, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.461,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria dos Recursos Hídricos, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 06/03/2024, a fim de participar de reunião no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) para discutir assuntos referentes às obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 60%, no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aérea, para o trecho FORTALEZA/ BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 4.487,30 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.678,93 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, matrícula nº30000226, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 16 de março de 2024, a fim de participar de reunião do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste e do 63º Fórum CONSECTI CONFAP, concedendo-lhe (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.703,23 (um mil, setecentos e três reais e vinte e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.939,79 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.904,73 (dois mil, novecentos e quatro reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 4.844,52 (quatro mil,



oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art. 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 047/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, matrícula 30001664, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Apuiarés – CE, no dia 21 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 84/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 4 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Matrícula 30001206, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, às cidades de Iracema e Farias Brito/CE, no período de 25 a 29 de janeiro de 2024, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°146/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°146/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	Capitão PM	III	04 a 05.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	189,25	60%	454,20	189,25	21.901,84	23.993,18
JOSÉ ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	Subtenente PM	V	04 a 05.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	60%	340,68	141,95		
JOSÉ EDNARDO DE SOUSA APOLINARIO	Subtenente PM	V	04 a 05.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	60%	340,68	141,95		
JOÃO EUDES FARIAS CAVALCANTE FILHO	3º Sargento PM	V	04 a 05.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	60%	340,68	141,95		

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°149/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°149/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA	Capitão PM	III	31.01.2024 a 02.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	60%	757,00	189,25	23.710,88	26.786,38
JOSÉ EDUARDO DE SOUSA SAMPAIO	Subtenente PM	V	31.01.2024 a 02.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95		
PATRICIA DA SILVA TORRES	Subtenente PM	V	31.01.2024 a 02.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95		
MATHEUS PAIXÃO MENDONÇA	Soldado PM	V	31.01.2024 a 02.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95		

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°180/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 170/2024-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER 20 (vinte) e 1/2 (meia) diárias, sendo 11 (onze) diárias no mês de janeiro/2024 e 9 (nove) e 1/2 (meia) diárias no mês de fevereiro/2024, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº180/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Otto Billian Guimaraes Evangelista	2º SGT PM	V	21.01.2024 a 10.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	20 e 1/2	141,95	60%	4.655,96	141,95	5.654,12	10.452,03

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 193/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.191,63 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 5.684,73 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), totalizando o valor total de R\$ 6.876,36 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA**, Assessor Especial de Assuntos Federais, matrícula nº 30001699, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília – DF, no período de 22 a 23 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 194/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **DAVI ALVES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Coordenador, Matrícula 30001354, por viagem, para realizar vistorias, as cidades de Croatá e Meruoca/CE, no período de 28 a 29 de fevereiro de 2024, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 195/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, matrícula 30001680, a viajar a cidade de Beberibe – CE, no dia 09 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 198/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 e 1/2 (uma e meia) diárias**, a servidora **FRANCISCA MARTIR DA SILVA**, matrícula nº 3000001-3, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Igualdade Racial, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Sobral/CE, no período de 21 a 22 de fevereiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 87,62 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº203/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 170/2024-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, a **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionada no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº203/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Lorena Lúcia Araújo Vasconcelos	TEN CEL PM	III	20.02.2024 a 23.02.2024	FORTALEZA-CE/ SAO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	50%	993,56	189,25	6.204,26	7.387,07

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº204/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 186/2024-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº204/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Francisco Cleilson Carneiro	TEN PM	III	21.02.2024 a 24.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	60%	1.059,80	189,25	21.932,56	25.992,22
Andre Luiz Soares Costa	ST PM	V				141,95		794,92	141,95		

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	3º SGT PM	V				141,95		794,92	141,95		
João Paulo Estevam Lima	3º SGT PM	V				141,95		794,92	141,95		

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°206/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 185/2023-ASSEXEC/CM, Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°206/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
KILDARE VASCONCELOS SARAIVA	TC PM	799.712-1-9	III	21 a 24.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	350,48	60%	1.962,69	350,48	5.483,14	7.796,31

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°209/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 187/2024-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°209/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Francisco Auricelio Lima da Silva	ST PM	V	18.02.2024 a 24.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	6 e 1/2	141,95	60%	1.476,28	141,95	4.152,79	5.771,02

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°212/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 188/2024-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°212/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Mario Sérgio de França Fontes	TEN CEL PM	III	19.02.2024 a 23.02.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	189,25	60%	1.362,60	189,25	5.843,24	7.395,09

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 220/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **½ (meia) diária**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILKISON PINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 30002849, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, às cidades de Caridade e Canindé/CE, no dia 21 de fevereiro de 2024, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°241/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **2 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Diversidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº241/2024, 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	Assessor Técnico I	3000008-0	III	04 a 06/03/2024	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Jati - CE	2 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,75
LUANA ANGELO DE LIMA	Orientadora de Célula	3000004-8	III	04 a 06/03/2024	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Jati - CE	2 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,75
						TOTAL:		R\$ 385,50	

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº245/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº245/2024, 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA	CAP PM	300.022-1-X	III	01/03/2024 a 02/03/2024	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
JOSE NORMANDIO VIEIRA ALVES	2º TEN PM	799.947-1-5	III				77,10		138,78
JOSE EDUARDO DE SOUSA SAMPAIO	ST PM	300.023-4-2	V				61,33		110,39
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	ST PM	800.052-6-1	V				61,33		110,39
PATRICIA DA SILVA TORRES	ST PM	300.031-5-2	V				61,33		110,39
FRANCISCO JOSÉ DOTH DA SILVA	ST PM	300.025-4-7	V				61,33		110,39
ROBERTO CESAR NASCIMENTO LINO	1º SGT PM	300.032-2-5	V				61,33		110,39
DANIEL DOS SANTOS LIMA	3º SGT PM	800.054-2-3	V				61,33		110,39
MATHEUS PAIXÃO MENDONÇA	SD PM	800.087-9-1	V				61,33		110,39

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 248/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30001176, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Hidrolândia/CE, no período de 07 a 08 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA COAFI CC 256/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001206, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Mulungu/CE, no período de 10 a 12 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA COAFI CC 257/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 30001605, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Mulungu - CE, no período de 11 a 12 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº004/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 004/2024, a fim de DESIGNAR, como Gestora do contrato: Beatriz Ribeiro Fernandes, matrícula: 30001370 e Fiscal do contrato: Maria Mayara de Amorim Martins, matrícula: 30001435, a partir do dia 20 de janeiro de 2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contida no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. CASA CIVIL, Fortaleza, Ceará, 15 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000. CONTRATADA: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.890/0001-20, com sede na Rua Pamplona, nº 145, sala 507, Jardim Paulista, CEP 01.405-000, São Paulo-SP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para **Fornecimento de Subscrições de Softwares para Nuvem Privada no Modelo On Premise**, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, e seus anexos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2023, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como do Processo NUP nº 30001.004813/2023-24 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de: 36 (trinta e seis)



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

meses, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6; e 12 (doze) meses, para o item 7. Os prazos de vigência serão contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 11.445.520,00 (onze milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.126.421.20300.15.339040.1.500.9100000.0.2.01 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Leandro Jacinto da Silva, representante legal da SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001 – CC**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, da Portaria CC nº 07/2023, RESOLVE **HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº20240001 – CASA CIVIL**, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado – PGE, designado pelo Decreto Estadual nº 31.310, de 23 de outubro de 2013. Objeto: Contratação de seguro total para a frota de veículos da Casa Civil, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. Empresa vencedora: **GENTE SEGURADORA S/A** Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 Valor global: R\$ 78.510,29 (Setenta e oito mil, quinhentos e dez reais e vinte e nove centavos) Fortaleza, 14 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face da empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86, em razão do serviço efetivamente prestado e atestado pelo gestor do Contrato nº 122/2021 da Categoria de Asseio, no mês de setembro de 2023, referente a diferença salarial conforme Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2023, espelhada através do Processo NUP 30001.001811/2024-64, no valor de R\$ 2.889,73 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), devendo portanto ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga através da dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 Observe que o presente Termo se encontra em consonância com a justificativa do Gestor do Contrato. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 949, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 04/2023; Nos termos do Processo nº 30032.000027/2024-71; Nos preceitos do art. 71 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração dos itens 5.1 da cláusula quinta e 8.1. e 8.2 da cláusula oitava do contrato nº04/2023**, que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO 5.1. O valor contratual sofrerá acréscimo total de aproximadamente 28,50% (vinte e oito reais e cinquenta centésimos por cento) em razão do reajuste de preços, sendo 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) oriundos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e 23,82% (vinte e três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) referentes à mudança de faixa etária e movimentações (inclusões e exclusões) de beneficiários titulares e dependentes, passando, assim, o valor global contratual de R\$ 3.692.994,60 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 4.745.369,84 (quatro milhões setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/02/2024 até 04/02/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016, 8.2. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/02/2024 até 04/02/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016, IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.745.369,84 (quatro milhões setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: de 05/02/2024 até 04/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Adriana Ramos Grespan - Gestora do Contrato; Marcos Antônio Aragão de Macedo - Representante Legal da CONTRATADA; Fábricio de Sousa Martins - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLARÓ S.A., CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2024 ATÉ 14/04/2025, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 30032.000227/2024-24. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 6 de março de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 94.316.916/0001-07, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2024 ATÉ 14/04/2025, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 30032.000229.2024-13. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº43/2024 ALTERA COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CEARÁ. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas na Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará; CONSIDERANDO o teor da Portaria CGE nº 74, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 84/2023, publicada no DOE de 25 de abril de 2023, RESOLVE: Art. 1º - **Atualizar a composição do Comitê de Integridade no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará**, na forma do Anexo único desta Portaria. Parágrafo único. O Comitê a que se refere o caput deste artigo será responsável pela gestão do Programa de Integridade na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de março de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº43/2024
COMITÊ DE INTEGRIDADE

MEMBROS	MATRÍCULA	ÁREA	FUNÇÃO
Iuri Chagas de Carvalho	405181-1-8	Direção Superior	Presidente
André Luiz Sienkiewicz Machado	405046-1-3	Direção Superior	Membro
Stella Cavalcante	300029-9-7	Planejamento	Secretária Executiva
Francisco Narcélio Atanazio Alves	300030-7-1	COAFI	Membro
Pedro Igor Lacerda Moreira Arruda	300014-0-0	CTI	Membro
Marjorie Dionísio Xavier Castellon	300030-6-3	Controle Interno	Membro
Breno e Silva Mamede Pinheiro	300025-4-7	Assessoria Especial	Membro
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca	300018-3-4	Recursos Humanos	Membro
Maria Braz Paula	031939-2-6	Ouvidoria	Membro

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230027

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230027, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de material hidromecânico** para construção da rede de distribuição da adutora de abastecimento da comunidade rural da Serra do Mãozinha no Município de Abaiara-CE, (PARTE A). MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17802023, até o dia 08/04/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231061

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231061, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Odontológico**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10612023, até o dia 11/04/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232057

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232057 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20572023, até o dia 12/04/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232119

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20232119, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21192023, até o dia 11/04/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240048

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240048 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900482024, até o dia 12/04/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240069

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240069 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900692024, até o dia 11/04/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE OFERTA (SDO) Nº20240001
IG Nº1293213000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **Solicitação de Ofertas - SDO Nº20240001**, originária da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE. Empréstimo Nº: 9886-BR. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, recebeu financiamento do Banco Mundial para cobrir os custos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Projeto São José III – 2ª Fase, e pretende destinar parte dos recursos a pagamentos no âmbito do contrato de EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, NO ESTADO DO CEARÁ. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA), doravante denominada Contratante, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS (CCC), convidam os Licitantes elegíveis a apresentar ofertas lacradas para o Lote Único - Execução das Obras Civis, para implantação de 01 (um) Sistema Integrado de Abastecimento de Água Rural, com fornecimento e instalação de materiais, em 01 (um) Município do Estado do Ceará. (ITAPIPOCA). A licitação será organizada por meio de licitação pública nacional, usando o método de Solicitação de Ofertas (SDO), conforme especificado no “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF” do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 (o “Regulamento de



Aquisições”),, estarão abertas a todos os Licitantes elegíveis, conforme definido no Regulamento de Aquisições. Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto a Comissão Central de Concorrências (CCC), através do e-mail ccc@pge.ce.gov.br, ou pessoalmente durante o horário de expediente de 8h às 12h e das 14h às 18h no endereço abaixo. O Edital de Licitação em Português do Brasil poderá ser adquirido gratuitamente em meio digital mediante apresentação de um pen drive no endereço abaixo especificado ou pela internet no endereço www.seplag.ce.gov.br. O Licitante elegível que estiver interessado em participar da presente licitação e que obtiver o Edital pela internet ou em meio digital, deverá formalizar seu interesse, mediante comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências (CCC), através do endereço abaixo, informando os seguintes dados: N° do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Fone, e-mail e Pessoa de Contato. As Ofertas deverão ser entregues no Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Palácio Iracema – Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Central de Concorrências (CCC), à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, CEP.60.811-520 – Fortaleza - Ceará, até às 9:00 h do dia 24/04/2024. O envio de ofertas por meio eletrônico (e-mail) não será permitido. As Ofertas recebidas fora do prazo serão rejeitadas. As Ofertas serão abertas em sessão pública às 9:00h do mesmo dia e local da entrega, na presença dos representantes designados dos Licitantes e de qualquer pessoa interessada que desejar assistir à cerimônia de abertura. Todas as ofertas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de Garantia da Oferta, devidamente assinada, conforme Seção IV. O(s) endereço(s) referido(s) acima é (são): Setor: Comissão Central de Concorrências (CCC) - Endereço: Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Palácio Iracema – Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – Central de Licitações do Estado – Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, CEP.60.811-520 – Fortaleza – Ceará - Telefone: +55 (85) 3459.6374/3459.6376 E-mail: ccc@pge.ce.gov.br - Site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°10/2024 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELA CARVALHO CAMBRAIA DANTAS**, ocupante do cargo de Ouvidora Chefe, matrícula nº 51-1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15 de março de 2023, a fim de participar da 1ª reunião ordinária do Fórum Nacional de Ouvidores do Setor Elétrico em 2024, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), do valor da diária, no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza, no valor de R\$ 4.206,32 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 0,01 (um centavo), perfazendo o valor de R\$ 5.152,58 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV , do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 05 de março de 2024.

João Gabriel Laprovítera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°31/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (fora do expediente) do **VEÍCULO** Chevrolet S10 (Placa PMK2510) nos dias 18/03 e 22/03/2024 a ser conduzido pelo motorista Gildeon Costa Barbosa, a fim de transportar o servidor para ministrar capacitação na central 155, Canindé/CE. Em caso de contingência, o condutor Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Marcelo de Sousa Monteiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA N°32/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUIZ ANTÔNIO BATISTA DE BARROS**, que exerce a função de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº 3000033-1, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº116 e nº117. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Marcelo de Sousa Monteiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 049 de 12/03/2024, ano XVI, SÉRIE 3, que publicou o Extrato de Termo de Homologação/Pregão Eletrônico nº 20230006, de origem da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. **Onde se lê:** com o valor global de R\$ 3.388.537,32 (seiscents e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) **Leia-se:** com o valor global de R\$ 3.388.537,32 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Fortaleza, 13 de março de 2024.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EDITAL N°005/2024-SEPLAG/SAP

22ª RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no que preceita as normas estabelecidas no Edital de Abertura N° 013/2006 – SEPLAG/SEJUS, de 24 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de março de 2006, norma reguladora do Concurso Público para provimento do Cargo de Agente Penitenciário do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Carreira de Polícia Penal da Secretaria da Administração Penitenciária, certame homologado pelo Edital N° 47/2007, de 17 de julho de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2007, **TORNAM PÚBLICO que, por força de decisões judiciais, foram realizadas alterações** na **21ª Retificação da Classificação Final**, **Edital N°011/2022 – SEPLAG/SAP**, de 07 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de outubro de 2022 nas formas a seguir indicadas: 1 A expedição deste Edital, consistindo da **22ª Retificação da Classificação Final** do Concurso Público de Agente Penitenciário/2006; 2 Que este Edital da **22ª Retificação da Classificação Final** do Concurso contém 2 (dois) anexos que substituem os anexos do Edital N° 011/2022-SEPLAG/SAP, publicado no DOE de 14 de outubro de 2022, que trata da **21ª Retificação da Classificação Final** do Concurso Público de Agente Penitenciário/2006. 3 A inclusão, respeitando os critérios de desempate, na listagem de classificação constante do Anexo I (sexo masculino) desta **22ª Retificação da Classificação**, por força de decisões judiciais, dos nomes de LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAVALCANTE, inscrição N° 4.962, RG 99012058253, Processo N° 0050303-32.2007.8.06.0001 (5ª Vara da Fazenda Pública), transitado em julgado, tornando sem efeito a inaptidão na Avaliação Psicológica em virtude de não haver previsão em lei para sua realização; MARCIO NOGUEIRA MARCOS, inscrição N° 5.273, RG 98020015071, Processo N° 0066662-57.2007.8.06.0001 (6ª Vara da Fazenda Pública), transitado em julgado, tornando sem efeito a inaptidão na Avaliação



Psicológica em virtude de não haver previsão em lei para sua realização; RODRIGO PINHEIRO FREITAS, inscrição Nº 661, RG 99010504213, Processo Nº 0066658-20.2007.8.06.0001 (7ª Vara da Fazenda Pública), transitado em julgado, tornando sem efeito a inaptidão na Avaliação Psicológica em virtude de não haver previsão em lei para sua realização; VITOR NOGUEIRA DE CASTRO, inscrição Nº 4.298, RG 8911002025449, Processo Nº 0011501-65.2007.8.06.0000, TJCE, transitado em julgado, tornando sem efeito a inaptidão na Avaliação Psicológica em virtude de não haver previsão em lei para sua realização; e ZACARIAS GALDINO DA SILVA, inscrição Nº 210, RG 1110007-86, Processo Nº 0065406-79.2007.8.06.0001 (2ª Vara da Fazenda Pública), transitado em julgado, tornando sem efeito a inaptidão na Avaliação Psicológica em virtude de não haver previsão em lei para sua realização. 4 Em cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado, exaradas nos autos dos Processos Nº 0023478-51.2007.8.06.0001 (10ª Vara da Fazenda Pública); Nº 0066630-52.2007.8.06.0001 (3ª Vara da Fazenda Pública); Nº 0066638-29.2007.8.06.0001 (7ª Vara da Fazenda Pública); Nº 0018199-87.2007.8.06.0000 (TJCE); Nº 0028585-79.2007.8.06.0000 (TJCE); e Nº 0028610-29.2006.8.06.0000 (TJCE), fica substituído o ANEXO I do Edital Nº 011/2022, pelo ANEXO I deste Edital, para excluir a condição sub judice dos candidatos CARLOS BEZERRA DA SILVA LOPES, inscrição Nº 3.169, FRANCISCO RUBENS SILVEIRA, inscrição Nº 1.275, MACIO GLEISON ALVES DA SILVA, inscrição Nº 1.511, MARCOS ANTONIO TELES COSTA, inscrição Nº 6.130, ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS MENDES, inscrição Nº 6.262, e CARLOS LEONARDO MAIA TAVARES, inscrição Nº 1.164. 5 Em face ao trânsito em julgado das decisões judiciais exaradas nos autos dos Processos de Nº 0023462-97.2007.8.06.0001 (14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza), referente ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA; Nº 0023478-51.2007.8.06.0001 (10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza), referente a CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA; Nº 0023476-81.2007.8.06.0001 (7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza), referente a ELTON ANTONIO DA CRUZ ALEXANDRE; Nº 0023470-74.2007.8.06.0001 (10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza), referente a JOSE ROBERTO DA SILVA e MARCOS ELY BARBOSA RIBEIRO DO NASCIMENTO; Nº 0053092-04.2007.8.06.0001 (10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza), referente a NELSON ANTONIO VERAS TAVARES; Nº 0023468-07.2007.8.06.0001 (10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza), referente a NUNO LEITE DE CARVALHO NETO, ficam os candidatos supra, excluídos do Anexo I do Edital Nº 011/2022-SEPLAG/SAP. 6 Em face ao trânsito em julgado das decisões judiciais exaradas nos autos dos Processos de Nº 0029853-05.2006.8.06.0001 (5ª Vara da fazenda Pública da Comarca de Fortaleza), referente a JOSE ERISMIDIO QUEIROZ BATISTA e JOSE IVANILDO PEREIRA QUEIROZ; Nº 0021987-43.2006.8.06.0001 (3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza), referente a MARCIO BARBOSA DE LIMA; Nº 0025371-80.2007.8.06.0000, referente a ANTONIO MATOS DA SILVA; e Nº 0066671-19.2007.8.06.0001 (3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza), referente a MARGARIDA MARIA ARAUJO MAGALHAESES, ficam os candidatos supra, excluídos do Anexo IV do Edital Nº 011/2022-SEPLAG/SAP. 7 Em face ao trânsito em julgado das decisões judiciais exaradas nos autos dos Processos Nº 0011096-26.2007.8.06.0001, 0049872-22.2012.8.06.0001, 0002117-12.2006.8.06.0001, 0024930-33.2006.8.06.0001, 0030891-52.2006.8.06.0001, 0011092-86.2007.8.06.0001, 0002115-42.2006.8.06.0001, 0011032-16.2007.8.06.0001, 0038607-33.2006.8.06.0001, 0012502-82.2007.8.06.0001, 0010979-35.2007.8.06.0001, 0019309-58.2006.8.06.0000, 0017718-24.2007.8.06.0001, 0012506-22.2007.8.06.0001, 0062225-36.2008.8.06.0001, 0029853-05.2006.8.06.0001, 0011324-98.2007.8.06.0001, 0011163-88.2007.8.06.0001, 0011028-76.2007.8.06.0001, 0029853-05.2006.8.06.0001, 0065389-72.2009.8.06.0001, 0010996-71.2007.8.06.0001, 0035569-13.2006.8.06.0001, 0105662-64.2007.8.06.0001, e 0019298-29.2006.8.06.0000, ficam os candidatos ANDREA LOPES DO NASCIMENTO, ANTONIO EUDES FERREIRA DA SILVA, CICERO VICTOR PINHEIRO, CLAYTON JOSE BARROS RODRIGUES, DANIEL KENNETH LUDUIC ANASTACIO DOS SANTOS, ELIZABETE GOMES DE SOUZA, ELTON DE SOUZA FERREIRA, FLORISVALDO LIMA PEREIRA, FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA, GENIVAL SOUSA DE OLIVEIRA, GLEISTON LOPES PIMENTA, ITALO GOMES DE MELO, JOSE RINALDO DA SILVA NASCIMENTO, JOSE SIDINEI SOUSA DO NASCIMENTO, LEILA MARA DA CUNHA LIMA, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, MACSON DOUGLAS SILVA BRANDAO, MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DO VALE, ODAIR OLIVEIRA MENDES, RAIMUNDO NONATO CAETANO, REGINALDO CASSIANO DA SILVA, VERONICA DA SILVA ALVES, VILENA PAULA PEREIRA DA SILVA, ZULENE PEREIRA DA SILVEIRA, e CLAUBER IGOR COSTA LIMA, excluídos do Anexo V do Edital Nº 011/2022-SEPLAG/SAP. 8 As disposições contidas nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Edital Nº 043/2007-SEPLAG/SEJUS, de 10 de julho de 2007, publicado a partir da página 46 do DOE de 13 de julho de 2007, que trata da Classificação do Concurso de Agente Penitenciário de 2006, continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidas em tal edital. 9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



ANEXO I DO EDITAL Nº005/2024-SEPLAG/SAP (MASCULINO)
22ª RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO AGENTE PENITENCIÁRIO/2006

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
MARCONDES DE FREITAS UCHOA JUNIOR	2457	1010709549	60.00	1	28/02/1981	15.00	15.00	10.00		1
ITALO RENNO ALVES FEITOSA	3037	6909727	59.00	2	25/03/1985	15.00	15.00	10.00		1
FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA NETO	1638	92020025590	59.00	3	23/11/1978	15.00	15.00	9.00		1
SILVANO ALVES PACIFICO	1153	95012026324	59.00	4	13/05/1981	15.00	15.00	9.00		1
DENIS AIRES DA SILVA	2754	98012022919	57.50	5	05/11/1981	15.00	13.50	10.00		8
ANTONIO CLEITON DE BARROS GOMES	3967	94020016733	57.50	6	05/07/1976	15.00	13.50	9.00		8
CLAUDIO SIEBRA DE MORAES	917	92002060878	57.00	7	21/11/1968	15.00	15.00	10.00		1
FAGNER DE CALDAS HONORATO	2999	2000010543318	57.00	8	14/06/1983	15.00	15.00	8.00		1
RICARDO ROCHA LUSTOSA	310	2001010201865	56.50	9	11/07/1973	15.00	13.50	10.00		6
JOSE RENATO DE SOUSA	1325	3346670198	56.50	10	25/08/1983	15.00	13.50	10.00		6
VILAMAR ARAGAO DE SOUZA	1810	82314384	56.50	11	29/09/1966	15.00	13.50	9.00		1
JOSE SARTO SAMPAIO RODRIGUES	3953	68411383	56.50	12	19/03/1966	15.00	13.50	8.00		1
LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	4870	99010392482	56.50	13	23/11/1981	13.50	15.00	8.00		1
SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	628	6740579	56.00	14	28/10/1982	15.00	15.00	10.00		1
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	688	95002026569	56.00	15	03/02/1978	15.00	15.00	8.00		1
FERNANDO JOSE VALDIVINO DA COSTA	4092	2001030066025	56.00	16	07/12/1986	15.00	15.00	7.00		1
GLEIDSON DE FREITAS CARNEIRO	5200	95021001975	56.00	17	15/04/1979	15.00	15.00	6.00		1
CARLOS EDUARDO DE BRITO	567	6807820	55.50	18	24/01/1983	15.00	13.50	9.00		1

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO	1639	96027008210	55.50	19	25/11/1981	15.00	13.50	8.00		1
ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS MENDES	6262	12782519	55.50	20	03/07/1975	13.50	15.00	9.00		3 e 17
JOELTON BRASIL DE LIMA	858	97010029284	55.50	21	16/06/1980	13.50	15.00	9.00		1
GUILHERME OLIVEIRA ROCHA	4629	99002042095	55.00	22	05/09/1982	15.00	15.00	9.00		6
JORGE BORGES FERREIRA	5048	2005010404653	55.00	23	27/02/1961	15.00	15.00	8.00		1
JONY VELOZO OLIVEIRA	155	2131752	55.00	24	23/04/1982	15.00	15.00	8.00		1
DEMETRIO ALVES DE FREITAS	4332	2001010369391	55.00	25	28/09/1985	15.00	15.00	8.00		8
FERNANDO ANTONIO GONDIM DA SILVA	4279	62844783	55.00	26	21/03/1966	15.00	15.00	7.00		6
MARCELIO DA SILVA FRANCA	271	93012025313	55.00	27	16/12/1976	15.00	15.00	7.00		1
DANILO CAMPELO LIMA	674	95006021960	55.00	28	03/02/1979	15.00	15.00	6.00		8
ANTONIO CESAR MARTINS SANZO	3906	220534192	54.50	29	13/02/1974	15.00	13.50	9.00		1
ANDERSON MARTINS DE AMORIM	279	1925129	54.50	30	13/05/1979	15.00	13.50	9.00		1
DEMIAN COSTA BARRETO	675	91002146987	54.50	31	12/06/1973	13.50	15.00	9.00		1
FRANCISCO ANTONIO MUNIZ GOMES DOS SANTOS	2582	95002124820	54.50	32	05/05/1962	13.50	15.00	7.00		8
FRANCISCO LEANDRO MAIA BARROS	1203	2001010015964	54.50	33	30/12/1982	13.50	12.00	10.00		1
VALDEMIRO BARBOSA LIMA JUNIOR	2100	162470388	54.00	34	20/10/1970	15.00	15.00	8.00		1
LUIZ BENJAMIM DE FARIA JUNIOR	4220	92002082030	54.00	35	25/12/1972	15.00	15.00	7.00		1
SERGIO COSTA DE ANDRADE	1666	2002009116610	54.00	36	16/09/1977	15.00	15.00	7.00		1
RONIE ERICK FERREIRA BARROS	662	94019007912	54.00	37	23/07/1979	15.00	15.00	7.00		1
EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	4484	8910003003823	54.00	38	12/03/1972	15.00	12.00	10.00		1
MARCOS JARDELL MARQUES ARAUJO	4832	98002384605	54.00	39	30/03/1981	15.00	12.00	7.00		1
RODRIGO PINHEIRO FREITAS	661	99010504213	54.00	40	21/04/1972	13.50	13.50	9.00		3
RICARDO SIEBRA DE MORAES	4968	69421483	54.00	41	21/06/1966	13.50	13.50	8.00		1
FRANCISCO EDNÚBIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	641	92015109609	53.50	42	28/07/1975	15.00	13.50	9.00		1
JOSE ELEONOR DE CARVALHO FILHO	157	1998995	53.50	43	20/12/1978	15.00	13.50	9.00		1
JOAO PAULO LEAL DA SILVA	1981	2000010191063	53.50	44	08/08/1983	15.00	13.50	8.00		6
GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR	5451	2000010079190	53.50	45	18/05/1984	15.00	13.50	8.00		6
FRANCISCO EDMILSON MARQUES LOPES JUNIOR	1272	96002682537	53.50	46	20/04/1979	15.00	13.50	6.00		1
FRANCISCO EDSON DE AQUINO BARRETO	5195	8912003001592	53.50	47	10/05/1967	13.50	15.00	8.00		1
GLADSON CARVALHO DE SOUZA	1278	95002542982	53.50	48	26/10/1977	13.50	15.00	8.00		1
MAURO PETERSON BORGES TEIXEIRA BEZERRA	1706	444664531	53.50	49	06/11/1982	13.50	15.00	7.00		1
CLAUDIO LUIS MENDONCA DO NASCIMENTO	3592	93025013416	53.50	50	23/07/1961	13.50	15.00	6.00		1
KILSON SA DA SILVA	5689	97002489638	53.00	51	12/11/1982	15.00	15.00	7.00		6
GUTEMBERGUE DE SOUZA SILVA	900	95006028710	53.00	52	04/11/1978	15.00	12.00	9.00		1
HERACLITO DE SOUSA ALVES	3949	94012027900	53.00	53	21/10/1978	15.00	12.00	8.00		1
MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	1658	2000010420968	53.00	54	11/11/1985	15.00	12.00	8.00		1
FRANCISCO GABRIEL FROTA	1489	2001010360750	53.00	55	03/11/1984	13.50	13.50	10.00		6
ANTONIO SERGIO PINHEIRO CAVALCANTE	2711	93002382350	53.00	56	07/07/1958	13.50	13.50	8.00		1
DEUSDEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JUNIOR	431	1510160	53.00	57	30/07/1972	13.50	13.50	8.00		1
ANTONIO CRISTIANO SOUSA NETO	4722	1299580	53.00	58	24/11/1976	13.50	13.50	8.00		1 e 18



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA	971	93002254689	53.00	59	06/01/1978	13.50	13.50	8.00		1
LUIS CARLOS DE SOUSA LIMA	1285	1028499547	53.00	60	01/09/1976	13.50	13.50	7.00		1
CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6270	94025001106	53.00	61	28/05/1976	12.00	15.00	9.00		1
ROSIANO TELES DA SILVA	3477	94002469527	52.50	62	10/10/1974	15.00	10.50	9.00		1
ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUZA	282	2001002109904	52.50	63	15/08/1984	13.50	15.00	7.00		1
FRANCISCO BENILTON SERAFIM DA SILVA	6235	10923719	52.50	64	31/05/1973	13.50	15.00	6.00		1
JULIO CESAR DA SILVA LEMOS	5928	93003024822	52.50	65	25/05/1981	13.50	12.00	9.00		8
FRANCIVALDO BACELAR DA SILVA	1102	95009002592	52.50	66	14/08/1977	13.50	12.00	8.00		8
VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	663	94002024258	52.50	67	04/08/1978	13.50	12.00	8.00		1
CARLOS ANTONIO DE SOUSA	5540	93026004577	52.00	68	12/09/1978	15.00	15.00	6.00		8
FRANCISCO WELLINGTON DE ALMEIDA ALENCAR	3981	99010442617	52.00	69	05/05/1966	15.00	12.00	8.00		1
EVERYNN KAYK BRITO DE VASCONCELOS	6113	5562341	52.00	70	21/09/1978	15.00	12.00	8.00		1
ALEXANDRE ALVES DE LIMA	2674	2001013009574	52.00	71	27/01/1983	15.00	12.00	8.00		1
WILAME PEREIRA LIMA	5939	99002064013	52.00	72	04/09/1984	15.00	12.00	7.00		1
JARBAS SILVA GOMES	5577	194633490	52.00	73	24/05/1972	15.00	12.00	6.00		1
LEANDRO GONCALVES NUNES	4267	226591	52.00	74	05/03/1974	13.50	13.50	8.00		1
FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	6234	2001006012093	52.00	75	29/07/1968	13.50	13.50	7.00		1
ANTONIO ADILTON AUGUSTO NASCIMENTO	2853	97007010250	52.00	76	15/10/1983	13.50	13.50	7.00		6
CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	4616	92002193126	51.50	77	07/04/1971	15.00	13.50	9.00		1
ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	5140	96002279503	51.50	78	10/04/1981	15.00	13.50	9.00		1
JOSE NAILSON COSTA VIANA	6047	95002183800	51.50	79	21/03/1966	15.00	13.50	6.00		1
FRANCISCO VIANA DA SILVA	2758	92009004000	51.50	80	06/02/1974	15.00	13.50	6.00		1
CICERO DE AVILA	1020	97008006540	51.50	81	20/07/1980	15.00	10.50	9.00		1
JOSE WAGNER DA SILVA AGUIAR	4456	1420215	51.50	82	03/08/1959	15.00	10.50	8.00		1
ROMULO DA ROCHA MESQUITA	4274	95002286358	51.50	83	23/07/1966	15.00	10.50	8.00		1
ANTONIO CESAR DA SILVA	811	8910002031963	51.50	84	29/11/1967	13.50	15.00	8.00		1
FRANCISCO MARCELO SLES COSTA	1448	103015686	51.50	85	28/09/1966	13.50	15.00	7.00		1
MARCOS AURELIO DA SILVA	2087	93002098563	51.50	86	30/07/1960	13.50	15.00	6.00		1
ANDRE LUIZ BORGES MARTINS	4611	2006009076247	51.50	87	27/10/1971	13.50	12.00	8.00		1 e 18
FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA	2825	95002427385	51.50	88	19/10/1981	13.50	12.00	8.00	Sub judice	2
DANIEL DA SILVA SOARES	1527	2001006004058	51.50	89	09/03/1985	13.50	12.00	8.00		8
ALEX SANDRO ALVES CARDOSO	5980	97014020001	51.50	90	16/12/1981	13.50	12.00	7.00		6
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO	5607	92002240515	51.00	91	21/07/1975	15.00	15.00	4.00		8
CELBER PEREIRA ALVES	3591	97002628417	51.00	92	06/04/1980	15.00	12.00	9.00		1
SILVIO GLEIDSON ALVES	4647	91002146359	51.00	93	06/02/1975	15.00	12.00	8.00		1
REGINALDO PRADO MELO FILHO	3403	020786694-8	51.00	94	25/05/1985	15.00	12.00	8.00		1
MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	4425	96002314058	51.00	95	14/02/1982	15.00	12.00	7.00		1
MARCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS	4871	94012001110	51.00	96	27/07/1983	15.00	12.00	7.00		8
PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	5472	96002081720	51.00	97	05/08/1980	15.00	12.00	6.00		1
WANDERSON PEREIRA DE SOUZA	5699	2001010074855	51.00	98	15/09/1985	13.50	13.50	8.00		1
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA	261	91002206904	51.00	99	19/02/1962	13.50	13.50	7.00		6



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
JOSILEUDO LEITE SILVA	340	96002147623	51.00	100	16/01/1970	13.50	13.50	7.00		1
JOSE ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	3986	91015054709	51.00	101	24/08/1972	13.50	13.50	7.00		1
GECYLIO CHAVES COELHO	1786	99001011676	51.00	102	26/09/1984	13.50	13.50	7.00		6
ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	6300	2001021055199	51.00	103	10/11/1984	13.50	13.50	7.00		1
JOSE ILO LIMA DE SALES	6325	749438	51.00	104	11/06/1957	13.50	13.50	6.00		1
FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	5920	206001590	51.00	105	10/04/1973	13.50	13.50	6.00		8
AKEL PEREIRA CAVALCANTE	3785	94002475616	51.00	106	16/10/1975	13.50	10.50	9.00		1
WILKSON RODRIGUES XAVIER	664	170139589	51.00	107	03/04/1971	13.50	10.50	8.00		1
GLAUTER COSTA DOS SANTOS	4539	92012021298	51.00	108	13/07/1975	13.50	10.50	8.00		8
FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	5796	296392795	51.00	109	05/08/1977	13.50	10.50	8.00		1
EDUARDO SYDNEY MATIAS LIMA	5911	87602827	51.00	110	19/04/1969	12.00	12.00	9.00		6
WILLNEY VIEIRA PEREIRA	2052	99002233184	50.50	111	27/08/1981	15.00	13.50	7.00		1
REUBEM MELLO ADAMIAN	1851	93002006057	50.50	112	01/01/1975	15.00	13.50	6.00		1
IRAN DOS SANTOS MAGALHÃES	52	2003002088490	50.50	113	16/03/1974	15.00	10.50	8.00		1
LUCIO VALDENIO LUCAS DA SILVA	1549	2000002424534	50.50	114	24/11/1965	15.00	10.50	7.00		6
DECIO AGUIAR OLIVEIRA	4577	3621111	50.50	115	31/01/1970	15.00	10.50	7.00		1
ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	4000	167969488	50.50	116	27/03/1972	15.00	10.50	7.00		1
FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS	4337	94017026413	50.50	117	19/11/1977	15.00	10.50	7.00		1
RANIERE SOUSA DUTRA	660	940210210-64	50.50	118	14/06/1980	13.50	15.00	8.00		1
PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	5604	92012025692	50.50	119	09/12/1974	13.50	15.00	6.00		1
NAHUM GOMES DA SILVA	5413	99002104279	50.50	120	29/05/1983	13.50	12.00	9.00		6
VALERIO FRANCISCO DA SILVA LIMA	3231	95010035776	50.50	121	12/10/1977	13.50	12.00	8.00		1
MISAEI DOS SANTOS FERREIRA	2141	93010036792	50.50	122	12/06/1971	13.50	12.00	7.00		1
GERBANO DE CARVALHO LIMA	4954	91004011159	50.50	123	07/03/1975	13.50	12.00	7.00		1
MATIAS SOARES DE MELO	4292	93001006444	50.50	124	02/12/1976	13.50	12.00	7.00		1
HENRIQUE FREIRE DA COSTA	5353	98006010947	50.50	125	20/02/1980	13.50	12.00	7.00		6
JOSE NILTON DE SOUZA	3081	6573049	50.50	126	04/06/1984	13.50	12.00	7.00		1
JOSE ROBERTO DE ARAUJO BARRETO	55	90002076697	50.50	127	29/06/1962	13.50	9.00	8.00		1
PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	1010	91012036521	50.50	128	22/10/1973	12.00	10.50	9.00		1
ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DA ROCHA	1382	93002236230	50.50	129	20/05/1975	12.00	10.50	9.00		1 e 18
PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	2739	97013009985	50.00	130	04/11/1981	15.00	12.00	8.00		1
IVANILDO DA SILVA LIMA	401	2000029221324	50.00	131	04/03/1984	15.00	12.00	7.00		1
FRANCISCO JOSE GIFFONI FONSECA	4406	98001011708	50.00	132	05/01/1970	15.00	12.00	6.00		8
KELTON EMANUEL SOUZA ARANHA	4318	95012014679	50.00	133	08/06/1980	15.00	12.00	6.00		1
ISRAEL MOURA FERREIRA	1979	98002135010	50.00	134	24/03/1971	15.00	12.00	5.00		1
MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO	5693	98013011430	50.00	135	30/04/1984	15.00	9.00	8.00		1
FRANCISCO JOSE BARRETO E SILVA	439	2005002010277	50.00	136	15/03/1979	13.50	13.50	7.00		1
RAIMUNDO NONATO CARDOSO FERREIRA	2670	2001010537740	50.00	137	21/12/1957	13.50	13.50	6.00		1
FERNANDO ANTONIO DE FREITAS	4687	91015017609	50.00	138	31/07/1973	13.50	13.50	6.00		6



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO	4	LEGISLAÇÃO	1	ESPECÍFICO	2	DIREITO	3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
JOSE TAUMATURGO MORAES ANDRADE	4745	2000098085817	50.00	139	29/10/1981		13.50		13.50		6.00			1
VITOR NOGUEIRA DE CASTRO	4298	8911002025449	50.00	140	02/12/1977		13.50		10.50		9.00			3
ANTONIO LUCIANO ROCHA CARNEIRO	250	310677096	50.00	141	27/08/1978		13.50		10.50		9.00			1
FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	4582	98002162114	50.00	142	10/01/1982		12.00		15.00		7.00			1
ISMAEL LIBERATO REBOUCAS	5455	98002304709	50.00	143	30/12/1979		12.00		12.00		7.00		1 e 18	
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	4677	99010051430	50.00	144	01/02/1983		12.00		12.00		7.00			1
FRANCISCO REBOUCAS	6238	90003031204	50.00	145	10/01/1969		10.50		13.50		7.00			1
ROBERTO WILSON DE ANDRADE	169	1952066/90	49.50	146	05/01/1974		15.00		13.50		7.00			1
FABIANO FERREIRA SOARES	3975	96021032917	49.50	147	20/06/1979		15.00		13.50		7.00			29
PEDRO PAULO TOME DE SOUZA	2461	99010069169	49.50	148	01/10/1985		15.00		13.50		5.00			1
ANTONIO FERNANDES PIMENTA	4275	2002025032965	49.50	149	26/02/1979		15.00		10.50		8.00			1
FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	8266	2000002186838	49.50	150	12/09/1982		15.00		10.50		8.00			1
ROQUE OLIVEIRA MARTINS	4916	265697193	49.50	151	19/06/1976		15.00		10.50		6.00			8
ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	702	470580	49.50	152	21/03/1962		13.50		15.00		7.00			1
FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	4773	1990458	49.50	153	22/02/1980		13.50		15.00		6.00			1
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	4815	5698669	49.50	154	02/02/1978		13.50		15.00		5.00			1
JEFFERSON FERNANDES TOTE	369	77533584	49.50	155	03/05/1965		13.50		12.00		9.00			3
HERLEN ALVES DE OLIVEIRA	856	97023026645	49.50	156	31/05/1979		13.50		12.00		8.00			8
CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	6308	96014007201	49.50	157	29/01/1982		13.50		12.00		8.00			1
MANOEL RONILSON GIL DA SILVA	4750	483996807	49.50	158	06/09/1971		13.50		12.00		7.00			6
CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES	4614	2002009035556	49.50	159	31/01/1985		13.50		12.00		6.00			1
MANOEL SERAFIM DA SILVA	6362	11302815	49.50	160	27/12/1975		13.50		12.00		5.00			1
JOSE LEANDRO DE SOUZA AS	3498	98029223548	49.50	161	18/05/1981		13.50		12.00		5.00			1
ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	5704	98010042777	49.50	162	20/08/1983		13.50		9.00		8.00			1
BRAULIO RAMOS MOURAO DE SOUSA	1302	90003036443	49.50	163	05/09/1972		12.00		13.50		8.00			1
MARCONDES DE OLIVEIRA BRAGA	1800	96015061307	49.50	164	17/05/1981		12.00		13.50		7.00			8
ALEXANDRE COE DE CARVALHO	1157	94002283601	49.50	165	05/11/1982		12.00		13.50		7.00			14
ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	3479	93002483483	49.00	166	15/04/1979		15.00		12.00		10.00			1
MARIO SERGIO SOARES DA SILVA	1.368	2001015039608	49.00	167	21/01/1974		15.00		12.00		7.00			1
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO FARIA	1151	95003007355	49.00	168	19/01/1977		15.00		12.00		7.00			6
JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	932	95003016524	49.00	169	27/02/1980		15.00		12.00		7.00			1
DIEGO FIGUEIREDO	4061	46506551	49.00	170	02/04/1984		15.00		12.00		7.00			28
ISRAEL DE SOUZA VERAS	265	99002247177	49.00	171	13/08/1981		15.00		9.00		7.00			6
MARCIO NOGUEIRA MARCOS	5273	98020015071	49.00	172	30/09/1976		15.00		12.00		6.00			28
ANTONIO RODRIGUES PESSOA	1480	96023009203	49.00	173	28/07/1972		13.50		13.50		8.00			1
RAFAEL FLORENCIO RODRIGUES	1518	335478898	49.00	174	05/03/1981		13.50		13.50		7.00			8
ITAMAEAL VALE LIMA	266	98003010997	49.00	175	09/08/1981		13.50		13.50		7.00			1
JOSE LEONESIO RABELO MACEDO	4455	1941694-90	49.00	176	15/05/1972		13.50		13.50		6.00			1
DIEGO AGAPITO DE SOUSA	1972	2003010192749	49.00	177	10/03/1986		13.50		13.50		6.00			8
NELSON MOTA NETO	3121	4347576	49.00	178	10/12/1974		13.50		10.50		8.00			1
ERISON MARCELINO DE SOUZA	3561	95002570374	49.00	179	25/12/1978		13.50		10.50		8.00			6



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	5700	95004002144	49.00	180	06/08/1980	13.50	10.50	8.00		1
FRANCISCO REGIVALDO ALVES MARTINS	2072	93002436442	49.00	181	09/11/1975	12.00	15.00	8.00		6
FLAVIO SILVA SANTANA	4336	91002166430	49.00	182	21/09/1975	12.00	12.00	8.00		1
THIAGO RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	4297	96002179274	49.00	183	22/12/1981	12.00	12.00	8.00		1
ROGERIO EUDES DE SOUZA SANTOS	3196	3780669	48.50	184	19/10/1969	15.00	13.50	7.00		8
AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS	947	91002159450	48.50	185	12/06/1970	15.00	10.50	7.00		1
ANTONIO ELDON DA COSTA GONZAGA	1121	94012023459	48.50	186	19/10/1966	15.00	10.50	6.00		1 e 18
FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR	5399	96011010198	48.50	187	16/08/1978	15.00	7.50	7.00		1
FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	680	96010016168	48.50	188	28/02/1973	13.50	15.00	5.00		1
FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	1542	96015025858	48.50	189	13/03/1976	13.50	12.00	8.00		1
JEFFISON LOPES DE ARAUJO	4131	94017025131	48.50	190	05/05/1980	13.50	12.00	7.00		1
ANTONIO COSTA ALVES	3936	91016001145	48.50	191	03/01/1967	13.50	12.00	6.00		1
DANILO LESSA ARAUJO	5490	91002061140	48.50	192	24/10/1971	13.50	12.00	5.00		1
JOSE CELIO DA SILVA LIMA	6089	219366291	48.50	193	21/04/1974	13.50	9.00	8.00		1
HOLTON DE ALENCAR CERQUEIRA	1788	97021020186	48.50	194	05/06/1970	12.00	13.50	8.00		1
FRANCISCO LAILTON RIBEIRO ALVES	1313	95002094645	48.50	195	01/01/1973	12.00	13.50	7.00		6
GDAVIS ALVES BRASILEIRO	3465	91002196429	48.50	196	04/04/1973	12.00	13.50	7.00		1
CESAR ALMEIDA DA SILVA	1867	90002176659	48.50	197	21/01/1974	12.00	13.50	7.00		1
ANTONIO ROBERTO DE ABREU	2292	99018000370	48.50	198	09/09/1958	12.00	13.50	6.00		1
JOSE FERREIRA FILHO	5405	96002400140	48.50	199	02/11/1962	12.00	10.50	8.00		1
FRANCISCO JANNETSON TAVARES SILVA	4536	93013024469	48.50	200	17/07/1978	12.00	10.50	8.00		1
BENJAMIN FRANKLIN PINHEIRO DE ALENCAR	632	96013013593	48.50	201	05/08/1978	12.00	10.50	8.00		1
LAUDEMIR MENDES MOREIRA	4014	289038394	48.50	202	14/03/1978	12.00	10.50	7.00		1
WILK CLEARY RODRIGUES E SOUSA	3338	323168297	48.50	203	06/11/1978	12.00	10.50	7.00		6
ROGERIO ALMEIDA DE LIMA	4565	95005012461	48.50	204	06/12/1971	12.00	10.50	6.00		1
PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	1372	027598784X	48.00	205	04/06/1975	15.00	12.00	7.00		1
ANTONIO JOSE SOARES DE ANDRADE	2854	226922692	48.00	206	08/12/1976	15.00	12.00	7.00		28
JOSE RANIREE VIEIRA DE LIMA	3499	99012051402	48.00	207	06/01/1985	15.00	12.00	6.00		1
DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	5440	97002229920	48.00	208	17/02/1979	15.00	9.00	8.00		1
JOSE VANI LEMOS ALENCAR	3187	1181185	48.00	209	28/05/1975	15.00	9.00	5.00		1
MARCOS ROMULO DE OLIVEIRA UCHOA	2387	96025031753	48.00	210	05/12/1979	13.50	13.50	7.00		4
JOSUE MOURA SILVA TRAJANO	5586	116150786	48.00	211	27/10/1968	13.50	13.50	6.00		1
ROBSON SOARES DE SOUZA	5116	360645303314	48.00	212	02/07/1969	13.50	13.50	5.00		1
RAIMUNDO ALVES SOUSA	5525	92003025561	48.00	213	24/06/1964	13.50	13.50	4.00		1
IZEQUIEL FERREIRA	2481	94002478259	48.00	214	21/08/1980	13.50	10.50	8.00		6
WAGNER JOSE RODRIGUES LIMA	385	2000010528963	48.00	215	19/09/1983	13.50	10.50	8.00		6
JOAO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR	1500	2002024001098	48.00	216	29/06/1984	13.50	10.50	8.00		1
JULIO CESAR GOMES FELIX	2736	94002028164	48.00	217	24/01/1977	13.50	10.50	7.00		8
MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	482	1768664	48.00	218	31/01/1979	13.50	10.50	7.00		1
LEANDRO PESSOA ALMEIDA	5102	98002435900	48.00	219	17/09/1985	13.50	10.50	6.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	6315	85347385	48.00	220	10/12/1966	13.50	10.50	5.00	1	
JOSIMAR GADELHA DA COSTA	2908	95002293176	48.00	221	06/06/1975	13.50	7.50	8.00	1	
CARLOS LEONARDO MAIA TAVARES	1164	93006017851	48.00	222	06/06/1976	12.00	15.00	7.00	9	
CICERO SOBREIRA GOMES	4849	98029276200	48.00	223	24/03/1980	12.00	12.00	8.00	6	
JOSE IVAN MELO BONFIM	863	749784	48.00	224	03/07/1956	12.00	12.00	7.00	1	
ARLEM CESAR FIUZA MOREIRA	3759	215022691	48.00	225	25/05/1976	12.00	12.00	7.00	1	
SIDNEY GEDEAO SILVA	2217	93007009739	48.00	226	05/06/1980	12.00	12.00	6.00	1	
PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	4933	98012045480	48.00	227	30/01/1983	12.00	12.00	6.00	1	
MARINALDO BARRETO DE SOUZA	6007	314689096	48.00	228	22/02/1984	12.00	9.00	8.00	8	
FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	4895	2002002037537	48.00	229	19/01/1984	10.50	10.50	9.00	1	
PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA	1328	93017021855	48.00	230	18/10/1978	10.50	10.50	8.00	1	
FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	851	99010488854	47.50	231	19/10/1985	15.00	10.50	8.00	1	
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	1896	91006046022	47.50	232	28/02/1975	15.00	10.50	7.00	1	
MARCOS ANTONIO TELES COSTA	6130	95002101234	47.50	233	04/06/1972	15.00	10.50	6.00	3	
BRUNO OLIVEIRA CAMPELO	6267	96002641326	47.50	234	12/04/1980	15.00	10.50	6.00	1	
JOSE RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	2206	2001010543006	47.50	235	25/03/1987	15.00	10.50	6.00	6	
LEONIDAS VIEIRA ROCHA	1462	2002015001790	47.50	236	15/11/1980	13.50	15.00	6.00	6	
GUSTAVO DELFINO VIEIRA	5403	98002303184	47.50	237	19/06/1985	13.50	15.00	6.00	6	
ENILDO BORGES LEAL	2227	2005010004876	47.50	238	28/03/1970	13.50	15.00	5.00	1	
RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	3544	93002000458	47.50	239	23/02/1970	13.50	12.00	8.00	1	
NATANAEL EDUARDO DE ANDRADE LIMA	1611	90005035452	47.50	240	19/07/1974	13.50	12.00	8.00	1	
GILCLEBE RODRIGUES DA SILVA	1351	8903001000867	47.50	241	04/03/1975	13.50	12.00	8.00	1	
ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	4923	99024012857	47.50	242	03/04/1981	13.50	12.00	8.00	1	
IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	1176	93010002391	47.50	243	19/09/1977	13.50	12.00	7.00	1	
SANDRO ALVES DE SANTANA	4080	709495498	47.50	244	18/01/1981	13.50	12.00	7.00	1	
RONALD CAVALCANTE SOARES	2881	9900395945	47.50	245	15/06/1984	13.50	12.00	5.00	8	
JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	403	98029023522	47.50	246	06/07/1981	13.50	9.00	8.00	1	
ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	1816	2000010056778	47.50	247	14/12/1965	12.00	13.50	7.00	1	
REGILSON NOGUEIRA CANDIDO	3510	365635856	47.50	248	04/01/1976	12.00	13.50	6.00	1	
JOSE WELLIGTON PEREIRA ROCHA	3360	3224145-97	47.50	249	06/01/1979	12.00	10.50	9.00	8	
CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	3941	92002109230	47.50	250	17/04/1974	12.00	10.50	7.00	1	
RODRIGO DE OLIVEIRA GIRAO	1615	96005002162	47.50	251	15/12/1978	12.00	10.50	7.00	6	
KAYROL GARCES COSTA	5101	98007006609	47.50	252	22/12/1984	12.00	10.50	7.00	1	
ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	1334	95025003212	47.50	253	05/03/1972	10.50	15.00	7.00	1	
RONALDO PINHEIRO PAIVA	3617	93008015465	47.50	254	16/11/1975	10.50	12.00	8.00	1	
FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO	3602	95002641107	47.50	255	24/02/1979	10.50	12.00	7.00	1	
NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	3647	94002184336	47.00	256	20/02/1980	15.00	12.00	6.00	1	
ANTONIO JOELMO COSTA ALVES	2056	96023054446	47.00	257	12/05/1981	15.00	12.00	6.00	1	
DANILO BARBOSA DA SILVA	4887	95002467379	47.00	258	09/06/1983	15.00	12.00	5.00	1	
FREDSON VASCONCELOS DA SILVA	4284	2000010161369	47.00	259	30/09/1981	15.00	9.00	9.00	1	
ANDERSON SARAIWA RABELO	1964	99010212522	47.00	260	06/01/1985	15.00	9.00	9.00	6	



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
JOSE HENRIQUE SILVA LEITAO	1411	91019003521	47.00	261	11/08/1977	15.00	9.00	8.00		1
FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	5638	94005002174	47.00	262	25/08/1977	15.00	9.00	7.00		1
WELLINGTON MENEZES RAMOS	3548	94012002303	47.00	263	14/10/1977	15.00	9.00	7.00		8
DANIEL MATOS DE ALMEIDA	286	960030008732	47.00	264	08/07/1976	15.00	6.00	7.00		1
MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	1216	2006002053276	47.00	265	17/11/1970	13.50	13.50	7.00		1
MANOEL MESSIAS MONTEIRO JUNIOR	239	92002269688	47.00	266	23/01/1978	13.50	13.50	7.00		1
RANIERI SATURNO COSTA	3615	97020002818	47.00	267	23/03/1980	13.50	13.50	6.00		1
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MACEDO SEGUNDO	85	2001031078531	47.00	268	19/12/1984	13.50	13.50	4.00		1
FLAVIO VIEIRA COLARES LEITE	3976	92002233063	47.00	269	03/08/1978	13.50	10.50	9.00		1
MANOEL ALVES CARVALHO NETO	3801	2000028207506	47.00	270	21/12/1972	13.50	10.50	8.00		1
MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	412	2000002075505	47.00	271	05/09/1987	13.50	10.50	8.00		1
EMILSON DE AQUINO BARRETO	2684	94002421672	47.00	272	28/07/1970	13.50	10.50	7.00		1
ANTONIO JOSE DE SOUZA BEZERRA	390	92016024518	47.00	273	03/07/1976	13.50	10.50	7.00		1
ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	2188	291891394	47.00	274	05/11/1976	13.50	10.50	7.00		1
DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	1130	88931885	47.00	275	14/12/1967	13.50	10.50	6.00		1
GLEIWER ANDRADE DE CARVALHO	1174	94012007046	47.00	276	10/05/1978	13.50	10.50	6.00		1
JOSE WILLIAM SOARES LOPES	57	96002445063	47.00	277	19/03/1984	13.50	10.50	6.00		1
CRISTIANO DE CARVALHO FRANCELINO	6112	95002448790	47.00	278	23/10/1978	12.00	15.00	6.00		1
PEDRO GERARDO MAGALHAES ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO	6254	132277287	47.00	279	13/10/1960	12.00	12.00	8.00		1
FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	4155	90001032157	47.00	280	01/06/1972	12.00	12.00	8.00		1
DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	5448	98002420792	47.00	281	18/08/1985	12.00	12.00	8.00		29
FRANCISCO ALEX DE ARAUJO	258	97008013457	47.00	283	29/11/1981	12.00	12.00	7.00		1
FRANCISCO HILDER GRACA A CARVALHO	1344	92002113831	47.00	284	27/09/1967	12.00	12.00	6.00		1
FRANCISCO CESAR ARIMATEA SILVA	6274	10496314	47.00	285	03/05/1973	12.00	9.00	9.00		6
CARLOS FELIPE RAMOS DO CARMO	1624	2001002284765	46.50	286	10/07/1986	15.00	10.50	7.00		1 e 18
MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	4320	970050008738	46.50	287	07/10/1978	15.00	7.50	9.00		1
DEYVED DE SOUZA GOMES	2330	2001010046606	46.50	288	07/01/1982	13.50	15.00	6.00		24
ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	4209	2004010000000	46.50	289	03/09/1982	13.50	15.00	4.00		1
RAIMUNDO JURANDIR FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	6098	99010413137	46.50	290	07/01/1982	13.50	12.00	8.00		1
JOAO DANILO DE SOUSA	3255	96002124135	46.50	291	21/12/1971	13.50	12.00	7.00		1
AGLAIRTON ALVES FERREIRA	1716	94024046971	46.50	292	09/12/1978	13.50	9.00	7.00		22
ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	2627	98001027418	46.50	293	09/08/1982	13.50	9.00	7.00		1
FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA FILHO	4951	2003002102442	46.50	294	16/10/1983	13.50	9.00	7.00		6
AGNALDO BARBOSA SOUSA	3304	2001015004324	46.50	295	06/09/1984	13.50	9.00	7.00		6
JEAN CARLOS BRAGA LEMOS	6355	92002118973	46.50	296	03/05/1969	13.50	9.00	6.00		8
PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	4293	2006009033157	46.50	297	14/04/1975	12.00	13.50	8.00		1
JOSE ELIAS VIEIRA MOTA	3079	37407882	46.50	298	28/01/1964	12.00	13.50	5.00		1
JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	2729	94002233795	46.50	299	04/02/1971	12.00	13.50	5.00		3
ELDIMAR SILVA DE SOUSA	2756	588179566	46.50	300	19/01/1977	12.00	13.50	5.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
ANTONIO MARCOS CUNHA FREIRE	3482	92019009978	46.50	301	09/12/1972	12.00	13.50	4.00	8	
CLAUDINEI BRAGA DUARTE	3972	99010197922	46.50	302	03/10/1975	12.00	10.50	6.00	1	
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	784	94023005279	46.50	303	15/11/1976	12.00	10.50	6.00	1	
PAULO ROBERTO VIEIRA CAMELO	1329	96002425038	46.50	304	28/06/1970	10.50	15.00	6.00	1	
FRANCISCO WAGNER SAMPAIO CESARIO	1882	91012016008	46.50	305	28/10/1973	10.50	15.00	4.00	1	
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	5790	2001029016648	46.50	306	22/10/1965	10.50	12.00	7.00	1	
FRANCISCO ASSIS TELES NETO	4441	2001002136812	46.50	307	04/10/1983	10.50	12.00	7.00	1	
ELANO RIBEIRO VIEIRA	220	484942	46.50	308	15/07/1954	10.50	12.00	5.00	1	
WELLINGTON CORREA PICANCO	1713	926625	46.00	309	20/09/1956	15.00	12.00	6.00	1	
EVANDRO ALVES CARNEIRO	847	104581-80	46.00	310	01/07/1964	15.00	9.00	6.00	1	
JORGE LUIS BRITO TAVARES	5806	99002021187	46.00	311	19/01/1985	13.50	13.50	4.00	6	
MANOEL TENORIO ALVES DE ALENCAR	2036	98010073176	46.00	312	29/11/1982	13.50	13.50	3.00	1	
FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	3212	91007003734	46.00	313	24/05/1972	13.50	10.50	9.00	1	
DZIVALDO ADERALDO DE OLIVEIRA	2224	2002002097440	46.00	314	01/04/1961	13.50	10.50	7.00	1	
FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	2586	91006023642	46.00	315	24/07/1973	13.50	10.50	7.00	1	
CADMUS LIMA DE LEMOS	3485	91002160882	46.00	316	16/06/1974	13.50	10.50	6.00	1	
MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	1365	96021038222	46.00	317	28/05/1982	13.50	10.50	6.00	1	
FRANCISCO RODRIGUES ARAUJO FILHO	365	95002584910	46.00	318	24/07/1980	13.50	10.50	5.00	1	
FRANCISCO ADALBERTO FREITAS DA S JUNIOR	1782	99010114687	46.00	319	05/09/1982	13.50	10.50	5.00	6	
JOAO ADAIUTO ROCHA LEITE	782	95029036840	46.00	320	10/03/1972	13.50	7.50	7.00	1	
ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	5092	98002215986	46.00	321	16/08/1983	12.00	12.00	7.00	1	
EDUARDO FABIANO FEITOSA LOPES	3174	6638541	46.00	322	31/01/1972	12.00	12.00	6.00	1	
ANTONIO MAURO BRITO DE SOUZA	3377	34555972000	46.00	323	12/02/1981	12.00	12.00	5.00	6	
ELISEU DO NASCIMENTO SILVA	6230	93002373041	46.00	324	04/06/1968	12.00	9.00	7.00	6	
GUSTAVO CALDAS FREIRE	3425	95002252852	46.00	325	26/09/1978	12.00	9.00	7.00	1	
REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS	4757	2052425	46.00	326	02/07/1977	12.00	9.00	6.00	6	
GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA	2722	99024032505	46.00	327	17/07/1982	10.50	10.50	9.00	1 e 18	
FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1101	203296891	46.00	328	28/02/1972	10.50	10.50	7.00	1	
WESLEY DA SILVA VIANA	3688	98010082345	46.00	329	25/02/1983	9.00	15.00	7.00	1	
NEOMAN SANTOS ALCANTARA	3807	96002034306	45.50	330	10/07/1974	15.00	10.50	6.00	1	
JOSE EDUARDO ANTUNES DE SOUZA	3471	901883069	45.50	331	15/12/1979	15.00	10.50	6.00	1	
DANIEL PESSOA DE AGUIAR	253	98002523397	45.50	332	10/02/1982	13.50	12.00	7.00	2	
MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA	3018	8911001000442	45.50	333	17/11/1969	13.50	12.00	6.00	1	
GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES	1640	890600240026	45.50	334	26/03/1970	13.50	12.00	6.00	1	
ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	4580	1499318	45.50	335	30/05/1971	13.50	12.00	5.00	1	
JUDERLANIO LIMA SANTOS	5359	1959345	45.50	336	06/07/1979	13.50	12.00	4.00	1	
FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	5192	2001015060372	45.50	337	09/12/1987	13.50	9.00	9.00	1	
ZACARIAS GALDINO DA SILVA	210	1110007-86	45.50	338	15/03/1967	13.50	9.00	8.00	3	
ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	2676	253391892	45.50	339	08/08/1975	13.50	9.00	8.00	1	
MARCO ANTONIO LOPES DE QUEIROZ	1287	99010195326	45.50	340	03/02/1972	13.50	9.00	7.00	1	



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
JORGE ALMINO DE ASSIS	4288	182171689	45.50	341	23/07/1973	13.50	9.00	7.00		1
RONALDO REIS FERREIRA	5057	99098168079	45.50	342	20/07/1980	13.50	9.00	7.00		1
MISAEL SOUSA LIMA OLIVEIRA	1217	99010403107	45.50	343	30/03/1983	13.50	9.00	7.00		1
FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	49	220791592	45.50	344	01/11/1974	12.00	13.50	7.00		1
ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	3619	42556695-1	45.50	345	30/09/1973	12.00	13.50	6.00		1
JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	1244	99010060110	45.50	346	19/12/1980	12.00	13.50	6.00		1
JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	2695	2000002279259	45.50	347	29/12/1985	12.00	10.50	9.00		1
ROGERIO DE SOUSA MADRUGA	2672	97014002810	45.50	348	06/08/1980	12.00	10.50	8.00		1
FLAVIO PIRES URCEZINO	3283	92002071926	45.50	349	29/06/1972	12.00	10.50	7.00		1
EVERALDO CORNELIO DE MENEZES	3421	5618135	45.50	350	25/07/1978	12.00	10.50	7.00		1
EDER ARRUDA DE OLIVEIRA	638	98020022760	45.50	351	06/06/1981	12.00	10.50	7.00		6
SAID LIMA FREITAS	3960	95002093975	45.50	352	26/06/1964	12.00	10.50	6.00		1
ROBERTO COSTA FREIRE	2704	2004034112867	45.50	353	09/03/1977	12.00	10.50	5.00		1
SAVIO BARBOSA CARDOSO	4347	95002548760	45.50	354	18/11/1978	12.00	10.50	5.00		1
ANDRE LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	388	1741227	45.50	355	07/07/1980	12.00	7.50	9.00		1
FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	6190	95031010730	45.50	356	02/01/1978	10.50	15.00	5.00		1
RAIMUNDO KELVIS FERREIRA DA SILVA	2426	2000010345303	45.50	357	02/11/1983	10.50	12.00	5.00		6
PEDRO JOAO SANTIAGO JUNIOR	2389	92026025282	45.50	358	10/12/1971	10.50	9.00	8.00		1
TIAGO MONTEIRO DA SILVA	6016	2000012000974	45.50	359	07/05/1985	9.00	13.50	5.00		1
FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	1690	96002673694	45.00	360	20/11/1978	15.00	12.00	6.00		1
HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	1787	2000002008620	45.00	361	18/07/1984	15.00	9.00	8.00		1
ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	1430	96002512240	45.00	362	19/04/1981	15.00	9.00	6.00		1
ERICK KATSON DE LIMA	2612	98010255789	45.00	363	22/09/1983	15.00	9.00	6.00		1
PAULO EDUARDO SOUZA ALBUQUERQUE	2177	2001002150165	45.00	364	04/02/1987	15.00	6.00	7.00		6
JORGE ANTONIO SOUZA PAZ	1502	93012019640	45.00	365	14/08/1975	13.50	13.50	7.00		1
MARCIO WILLAMY ANDRADE DE SOUSA	5010	91008011757	45.00	366	09/05/1976	13.50	13.50	3.00		1
TENILSON MARCULINO CRUZ	4296	96008021575	45.00	367	13/11/1973	13.50	10.50	7.00		1
CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	3816	324709497	45.00	368	15/09/1978	13.50	10.50	7.00		1
FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	3424	99010250351	45.00	369	01/01/1976	13.50	10.50	6.00		1
MANOEL RODRIGUES VIDAL	6211	945672307	45.00	370	03/11/1971	13.50	10.50	5.00		1
FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	1345	95010003521	45.00	371	03/10/1977	13.50	10.50	5.00		1
FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	5763	2006009065563	45.00	372	02/05/1979	13.50	10.50	5.00		1
JOAO ECILIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL	3638	95012011050	45.00	373	05/01/1981	13.50	10.50	4.00		1
ELIAS ALVES DA SILVA	221	2002009127744	45.00	374	03/06/1985	13.50	7.50	8.00		1
JOSE DACIO PINTO FILHO	1107	2002002115953	45.00	375	15/09/1984	13.50	7.50	7.00		1
JOSE WILKER ALVES DA SILVA	2734	2002002363450	45.00	376	20/07/1986	13.50	7.50	5.00		6
FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	2123	90006024128	45.00	377	04/01/1973	12.00	12.00	9.00		1
OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	1661	98010369083	45.00	378	05/06/1966	12.00	12.00	7.00		1
JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	1700	96014012922	45.00	379	15/05/1978	12.00	12.00	7.00		1
ANTONIO ADELSON QUARESMA VALE	462	200301403459	45.00	380	01/05/1985	12.00	12.00	7.00		6
FRANCISCO DE CARVALHO FILHO	4064	4595606	45.00	381	25/03/1973	12.00	12.00	6.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES	5207	93012003328	45.00	382	10/10/1977	12.00	12.00	6.00	6	
FRANCISCO EDUARDO GIRAO BRAGA	8265	1028900940	45.00	383	01/10/1981	12.00	12.00	6.00	1	
LUCINELIO CHAVES DE AZEVEDO	790	279797/94	45.00	384	05/05/1976	12.00	12.00	5.00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DIAS	5194	97002037290	45.00	385	01/02/1983	12.00	12.00	5.00	11	
FRANCISCO LUCIO DA SILVA NETO	5162	2001002320028	45.00	386	09/10/1979	12.00	12.00	4.00	1	
MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	447	5385899	45.00	387	24/05/1977	12.00	12.00	3.00	1	
PAULO RENATO PEREIRA DE FREITAS	207	2001015144290	45.00	388	30/11/1980	12.00	9.00	8.00	6	
EDVALDO DE PAULA SILVA	5991	283772037	45.00	389	21/12/1965	12.00	9.00	7.00	6	
LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	1213	93002331616	45.00	390	27/11/1975	12.00	9.00	7.00	6	
ALESSANDRO DA SILVA GOUVEIA	2851	94014065213	45.00	391	15/12/1976	12.00	9.00	7.00	6	
JOEDSON MARQUES VASCONCELOS	5646	96025035384	45.00	392	03/07/1981	12.00	9.00	7.00	1	
DANIEL COELHO BENEVIDES	4658	99010503519	45.00	393	27/11/1982	12.00	9.00	4.00	6	
MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	2839	93023000295	45.00	394	28/12/1977	10.50	10.50	7.00	1	
FRANCISCO RODRIGUES GOMES DE SOUSA	2624	99010529844	45.00	395	01/08/1984	10.50	10.50	7.00	6	
ERMERSON FACUNDO DA ROCHA	887	2001010463355	45.00	396	11/12/1987	10.50	10.50	7.00	6	
JOSE CARLOS LEITE DOS SANTOS	3111	6958890	44.50	397	13/11/1984	15.00	10.50	7.00	1	
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	3263	2001010259383	44.50	398	10/03/1987	15.00	10.50	6.00	1	
JULIO JOSE NUNES MORAES	6.003	98002204682	44.50	399	30/09/1974	15.00	10.50	5.00	1	
SERGIO TITO ALVES	2774	92018031660	44.50	400	24/10/1976	15.00	7.50	7.00	1	
ABIMAEI DOS SANTOS PEREIRA	3164	805322418	44.50	401	18/05/1976	13.50	15.00	4.00	1	
FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	322	9107007503	44.50	402	20/02/1967	13.50	12.00	8.00	1	
JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	1737	92002332320	44.50	403	19/08/1975	13.50	12.00	7.00	1	
ANTONIO ALVES DE SOUSA	2710	18796599	44.50	404	19/02/1966	13.50	12.00	6.00	1	
ANTONIO MESSIAS JUNIOR	5224	90001024138	44.50	405	26/02/1971	13.50	12.00	6.00	1	
CASSIO HENRIQUE MENDONCA DE AGUIAR	4397	99097147361	44.50	406	18/02/1985	13.50	12.00	5.00	1	
ANTONIO DAMASCENO JUNIOR	1719	2002010465640	44.50	407	06/10/1984	13.50	12.00	4.00	1	
GLADSTON COSTA ROSA	4285	2000002367352	44.50	408	11/04/1971	13.50	9.00	7.00	6	
PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	5849	93002139960	44.50	409	01/05/1973	13.50	9.00	7.00	1	
PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE	3927	224254192	44.50	410	15/02/1974	13.50	9.00	7.00	1	
RAIMUNDO WILSON RODRIGUES DE LIMA	1046	92002217378	44.50	411	28/02/1976	13.50	9.00	7.00	1	
SERGIO FRANCA CAVALCANTE	1472	94002576080	44.50	412	08/12/1977	13.50	9.00	7.00	1	
JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	4901	99021019788	44.50	413	26/06/1982	13.50	9.00	7.00	1	
ANDRE LUIZ ROSA FREIRE	6143	95014025260	44.50	414	05/09/1978	13.50	9.00	6.00	6	
FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	4818	91023006025	44.50	415	15/11/1979	13.50	9.00	6.00	1 e 18	
ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	4574	99002285702	44.50	416	24/05/1982	13.50	9.00	6.00	6	
FRANCISCO RUBENS SILVEIRA	1275	90002040374	44.50	417	05/05/1963	12.00	13.50	7.00	12	
SAMUEL VASCIMON CAVALCANTE NOGUEIRA	1999	97002012610	44.50	418	07/09/1978	12.00	13.50	5.00	1 e 18	
GLAUCIVANDO SILVA	3859	2001031001814	44.50	419	11/03/1978	12.00	10.50	9.00	1	
GILLIARDO PEREIRA CAVALCANTE	399	3268070-98	44.50	420	23/10/1981	12.00	10.50	9.00	6	



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	1702	20030090186412	44.50	421	04/10/1973	12.00	10.50	7.00		1
FRANCISCO OSMAR DA SILVA	3891	2686487	44.50	422	22/10/1974	12.00	10.50	7.00		1
ELYSMAR JOSE ROSA	742	5895686	44.50	423	13/04/1976	12.00	10.50	7.00		1
FRANCISCO IRAN SA DE ARAUJO JUNIOR	5714	96025009570	44.50	424	25/09/1980	12.00	10.50	7.00		6
FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	3889	97001014202	44.50	425	21/02/1982	12.00	10.50	6.00		1
LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	1944	2240394	44.50	426	04/11/1977	12.00	10.50	5.00		1
FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	1438	98003007619	44.50	427	25/12/1980	12.00	7.50	7.00		1
HELITON CARLOS DE BRITO	3830	2005023003067	44.50	428	19/05/1974	10.50	12.00	7.00		1
JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	4867	94018002275	44.50	429	15/10/1980	10.50	12.00	7.00		1
TIAGO MADEIRO FERREIRA	5423	98002286336	44.50	430	12/04/1984	10.50	12.00	5.00		6
ATILA ALVES GOIS	4533	96002737730	44.50	431	21/01/1983	9.00	13.50	6.00		6
PIERRE TONY CORDEIRO FORTE	1373	92015043438	44.00	432	30/03/1961	15.00	9.00	4.00		6
SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	6376	2000012068188	44.00	433	28/09/1966	13.50	13.50	5.00		1
JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	128	98031083146	44.00	434	19/03/1981	13.50	10.50	8.00		1
GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	5575	95025012947	44.00	435	07/05/1984	13.50	10.50	7.00		1
ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	3968	93008020981	44.00	436	23/09/1970	13.50	10.50	6.00		1
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	5107	92016000716	44.00	437	20/04/1974	13.50	10.50	6.00		1
JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	406	231975992	44.00	438	14/04/1976	13.50	10.50	6.00		1
EDSON CONDE MARTINS	394	95002288113	44.00	439	31/08/1968	13.50	10.50	5.00		1
JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	4287	99010331246	44.00	440	18/01/1976	13.50	10.50	5.00		1
JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	931	97002332992	44.00	441	14/05/1982	13.50	10.50	5.00		12
FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	3286	200102902707	44.00	442	30/11/1984	13.50	10.50	5.00		11
JOAO ELERY SUCUPIRA LINHARES	5505	94003010773	44.00	443	15/05/1979	13.50	7.50	8.00		1
MACIO GLEISON ALVES DA SILVA	1511	94015112835	44.00	444	02/01/1978	13.50	7.50	7.00		4
NEURISTELIO ARAUJO LIMA	1660	2002010257567	44.00	445	04/03/1984	13.50	7.50	7.00		1
RAIMUNDO NONATO VIEIRA LOPES	1848	90002190171	44.00	446	20/11/1972	13.50	7.50	5.00		1
JOAQUIM RODRIGUES SERPA MACIEL NETO	5680	94002155565	44.00	447	24/11/1978	12.00	12.00	6.00		6
FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	323	95003015285	44.00	448	16/03/1979	12.00	12.00	6.00		27
EDIGLE JOSE DE SOUSA	1630	98010312340	44.00	449	07/11/1980	12.00	12.00	6.00		1
HELBER DA SILVA MENDES	824	98002423120	44.00	450	08/02/1982	12.00	12.00	6.00		1
ADAN MARX XIMENES COELHO	4981	34665002000	44.00	451	28/01/1985	12.00	12.00	6.00		6
FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	2266	91005051723	44.00	452	22/07/1975	12.00	12.00	5.00		1
JANILSON SILVA PRADO	647	2000097186237	44.00	453	05/06/1977	12.00	12.00	4.00		1
FRANCISCO JOSE BARROS DA SILVA	4259	98010357395	44.00	454	16/11/1969	12.00	9.00	8.00		6
SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	5059	2000026000858	44.00	455	20/01/1985	12.00	9.00	7.00		1
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	6132	96002371191	44.00	456	09/02/1981	12.00	9.00	6.00		6
FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS	5033	2000012064581	44.00	457	08/11/1985	12.00	9.00	6.00		6
FRANCISCO ROCELIO FERREIRA AVILA	4517	90002086382	44.00	458	14/02/1972	10.50	10.50	8.00		1
CARLOS ROBERTO FREIRE PEIXOTO	2578	96002706932	44.00	459	17/08/1975	10.50	10.50	7.00		1
ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	1562	97002173312	44.00	460	17/08/1982	10.50	10.50	7.00		1
JERONIMO VIEIRA GOMES	1137	98002327156	44.00	461	20/07/1981	10.50	10.50	6.00		6
RAFAEL MAGNO DA SILVA PINTO	2984	99010122515	44.00	462	02/02/1983	10.50	10.50	6.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
JORGE LUIZ DA SILVA MENDES	6243	05240074-4	44.00	463	02/06/1963	9.00	9.00	8.00		1
FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	3913	92010031768	43.50	464	04/04/1975	15.00	10.50	7.00		1
NILTON CESAR GOMES CARNEIRO	1218	300907195	43.50	465	04/06/1976	15.00	10.50	6.00		1
FABIO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	2791	97002274240	43.50	466	05/04/1981	15.00	10.50	5.00		1
ARAJACI LISBOA LOPES	4117	93002168987	43.50	467	08/07/1976	15.00	10.50	4.00		1
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAVALCANTE	4962	99012058253	43.50	468	27/12/1982	13.50	12.00	9.00		28
ANTONIO SILVAN DE LIMA BEZERRA	5536	94008000954	43.50	469	26/01/1978	13.50	12.00	7.00		1 e 18
FRED WILLIAM PAIVA MONTE	4127	293156-81	43.50	470	05/07/1963	13.50	12.00	6.00		1
FRANCISCO HELIO DA SILVA JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	1402	91006007191	43.50	471	27/05/1970	13.50	12.00	5.00		1
EDILSON NUNES DE SOUSA	4811	2003010213363	43.50	473	24/11/1968	13.50	9.00	7.00		1
JOSE REINALDO ALVES JUNIOR	4289	2002010528943	43.50	474	19/01/1975	13.50	9.00	5.00		1
FRANCISCO TELES SOBREIRA JUNIOR	4126	93002498529	43.50	475	13/04/1969	13.50	6.00	7.00		1
ANTONIO CLAUDIO ARAUJO	2536	94006023060	43.50	476	08/10/1975	13.50	6.00	6.00		6
JOSE CAVALCANTE BARROSO	4633	35123682	43.50	477	17/08/1964	12.00	10.50	7.00		1
IVAN LUCIO DA SILVA	1695	281040594	43.50	478	17/09/1976	12.00	10.50	7.00		1
MARCOS LIMA E SILVA	1042	2004009134372	43.50	479	02/03/1980	12.00	10.50	7.00		6
DIEGO LEITE SANTIAGO	2644	99006006190	43.50	480	07/08/1985	12.00	10.50	7.00		1
JOAO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR	5458	97002331244	43.50	481	09/05/1983	12.00	10.50	6.00		6
CIRO LINS WANDERLEY	4808	855602	43.50	482	08/10/1957	12.00	10.50	5.00		1
CLAYSON LUZ DE SOUZA	3452	92016004401	43.50	483	30/09/1974	12.00	10.50	5.00		1
FRANCISCO ROMULO ALVES DE CASTRO	1241	95002255010	43.50	484	22/12/1977	12.00	10.50	5.00		1
ALYSSON FABIO JOSINO DE MENEZES	3757	16522-O-0	43.50	485	27/07/1978	12.00	10.50	5.00		6
SAVIO CAVALCANTE MARQUES	5139	98031057846	43.50	486	03/06/1981	12.00	10.50	5.00		6
DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	1483	2000010368273	43.50	487	12/02/1986	12.00	10.50	5.00		1
UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	629	99002107456	43.50	488	08/09/1975	12.00	10.50	3.00		1
FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	2587	92002052832	43.50	489	12/10/1973	12.00	7.50	9.00		1
CARLOS ALBERTO MARTINS ARAUJO	3450	90003041404	43.50	490	06/06/1972	12.00	7.50	8.00		1
FRANCISCO ABNADAB LEITE FURTADO NETO	224	2004010344768	43.50	491	01/12/1968	12.00	7.50	7.00		1
CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	1021	2002010087807	43.50	492	30/06/1974	12.00	7.50	7.00		1
MARCELO MESQUITA SILVA	3083	2004005105939	43.50	493	27/09/1984	12.00	7.50	7.00		6
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	561	5895066	43.50	494	29/01/1979	12.00	7.50	5.00		1
JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	5885	99010204155	43.50	495	24/10/1984	10.50	15.00	4.00		1
FRANCISCO CARLOS ALENCAR ARARIPE	5672	94023020197	43.50	496	04/02/1970	10.50	12.00	7.00		1
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	3636	96002123376	43.50	497	11/07/1981	10.50	12.00	7.00		1
HEVERALDO DE MELO MORENO	2169	99002092211	43.50	498	25/06/1979	10.50	12.00	5.00		1
FRANCISCO GLAYDSON DE OLIVEIRA CARMO	6237	13581118	43.50	499	28/05/1980	10.50	12.00	4.00		6
FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	4858	2005010249410	43.50	500	25/05/1973	10.50	9.00	7.00		1
SEBASTIAO MADEIRA NETO	2182	92003030476	43.50	501	26/01/1966	10.50	9.00	6.00		1
DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	5074	94002243537	43.50	502	28/03/1979	10.50	9.00	6.00		6
ITALO SOARES BORGES	5676	2000002020530	43.50	503	10/03/1984	9.00	10.50	7.00		6
PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	1184	95957285	43.00	504	11/01/1970	15.00	12.00	6.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
IVAN ALVES DE SOUZA	7413	2000012044190	43.00	505	20/06/1965	13.50	13.50	6.00		26
JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	6127	95010010943	43.00	506	16/09/1966	13.50	13.50	4.00		1
JOSE VALDECIR SILVA	2137	91002231879	43.00	507	17/12/1968	13.50	13.50	4.00		1
FABRICIO HERNUZZIO DA SILVA VIANA	6154	94012030641	43.00	508	15/10/1981	13.50	13.50	3.00		1
JOSUELITON TORRES PRACIANO	2869	97002185191	43.00	509	27/12/1978	13.50	10.50	8.00		1
FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	711	98002304229	43.00	510	29/05/1982	13.50	10.50	7.00		1
ELIAS LIMA GONCALVES	6152	96002391494	43.00	511	24/02/1984	13.50	10.50	6.00		1
JONAS ANGELO DE SALES	3043	990023140010	43.00	512	13/09/1984	13.50	10.50	6.00		1
ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	2432	94008019159	43.00	513	12/06/1970	13.50	10.50	4.00		1
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	5485	99002026715	43.00	514	18/07/1981	13.50	7.50	8.00		1
LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	4291	94002123949	43.00	515	15/09/1978	13.50	7.50	7.00		1
GENILSON DIAS DE LIMA	4732	2985608	43.00	516	26/09/1984	13.50	7.50	7.00		6
FRANCISCO DA SILVA SOUSA	1875	270306094	43.00	517	05/01/1978	13.50	7.50	6.00		1
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA TABOSA	355	92010004531	43.00	518	16/06/1972	13.50	7.50	5.00		1 e 18
EDVALDO BARROSO MIRANDA	1631	92001003382	43.00	519	11/09/1975	13.50	7.50	5.00		1
JOSE WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	5886	99002002620	43.00	520	24/09/1982	12.00	12.00	7.00		1
EVANDRO ARAUJO HOLANDA	1681	97002361178	43.00	521	04/06/1980	12.00	12.00	5.00		1
HEDER CAVALCANTE MENDES	6083	2000097078710	43.00	522	24/04/1983	12.00	12.00	5.00		1
FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	4585	95011008756	43.00	523	23/04/1981	12.00	12.00	4.00		1
LUCIANO VICTOR DE SOUSA	5465	95002260758	43.00	524	29/06/1981	12.00	12.00	3.00		1
ANTONY NACELIO FURTADO NETO	6027	99010024610	43.00	525	02/01/1981	12.00	9.00	8.00		1
ACELINO NOGUEIRA ALVES	4940	99024016232	43.00	526	18/01/1984	12.00	9.00	8.00		1
JECKSON NEY ALVES CAMELO	3745	291933794	43.00	527	14/11/1977	12.00	9.00	7.00		6
CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	3696	92002216037	43.00	528	25/05/1978	12.00	9.00	7.00		1
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	1718	273192097	43.00	529	20/08/1967	12.00	9.00	6.00		1
CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAUJO	815	94002222092	43.00	530	11/09/1976	12.00	9.00	6.00		1
FRED LUIS AMARO DA COSTA	4538	200201004970	43.00	531	01/05/1979	12.00	9.00	6.00		1
LEONARDO PERES MARTINS	2765	98001004302	43.00	532	08/11/1980	12.00	9.00	6.00		1
FRANCISCO ANTONIO ALVES FERREIRA	5346	2006002049848	43.00	533	03/10/1964	12.00	9.00	5.00		1
FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	2719	97010012918	43.00	534	28/08/1981	12.00	9.00	5.00		1
JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	1647	99002210605	43.00	535	15/03/1985	12.00	9.00	4.00		6
CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUSA	2785	98010135490	43.00	536	10/12/1968	12.00	6.00	8.00		6
ITALO WEYNE BARROS CHAGAS	6084	200101028292	43.00	537	25/12/1984	10.50	10.50	7.00		6
FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	3526	91024000306	43.00	538	01/11/1977	10.50	10.50	6.00		6
ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	4941	98002037271	43.00	539	02/06/1981	10.50	10.50	6.00		1
FRANCISCO ADILTON DE JESUS DA SILVA	5794	2000002050049	43.00	540	13/07/1982	10.50	10.50	6.00		1
PAULO CESAR DA SILVA TOLENTINO	4502	94002388624	43.00	541	16/08/1982	10.50	10.50	6.00		1
JANAI DE SOUSA TEIXEIRA	333	96002494714	43.00	542	22/01/1983	10.50	10.50	5.00		11
ROBERTO ARAUJO RIBEIRO	1806	2005012018068	43.00	543	06/06/1969	9.00	12.00	7.00		1
FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	3146	34514192000	43.00	544	18/04/1979	9.00	9.00	7.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONIO ERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA	5431	93020011210	43.00	545	30/07/1980	9.00	9.00	7.00		6
DANIEL SABINO DA SILVA	2681	95024011840	42.50	546	04/09/1972	15.00	7.50	8.00		1
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	1333	822078	42.50	547	10/01/1957	13.50	12.00	5.00		1
KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	4218	92002149445	42.50	548	17/03/1976	13.50	12.00	5.00		1
JOSE WELLINGTON RODRIGUES	6330	10320680	42.50	549	01/02/1966	13.50	12.00	4.00	Sub judice	2
FABIANO COSTA RABELO	848	98099050626	42.50	550	18/09/1979	13.50	9.00	8.00		1
CARLOS BEZERRA DA SILVA LOPES	3169	2040827	42.50	551	29/05/1964	13.50	9.00	7.00		2
ROMEU OLIVEIRA RODRIGUES	1950	99010550630	42.50	552	31/12/1963	13.50	9.00	6.00		1
EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA	1779	93012000248	42.50	553	16/03/1977	13.50	9.00	6.00		1
JAIRO BARBOSA DE LIMA	3185	984718052	42.50	554	30/05/1983	13.50	9.00	6.00		1
MARCOS AURELIO DE SOUSA BARBOSA	2316	2000010343955	42.50	555	06/04/1969	13.50	9.00	5.00		6
JOSE GILSON DE LIMA BEZERRA	1840	2000010114530	42.50	556	06/08/1969	13.50	9.00	5.00		6
FABIANO DE CASTRO CAMPOS	4212	91008014365	42.50	557	08/06/1977	13.50	9.00	4.00		1
LUIZ CARLOS BRASIL DE LIMA	1251	93002110024	42.50	558	12/08/1963	13.50	9.00	3.00		24
ROBERTO CESAR REIS DOS SANTOS	2356	98024044262	42.50	559	04/12/1980	12.00	13.50	5.00		1
ANTONIO JUNIOR RODRIGUES CARVALHO	4149	95002172247	42.50	560	09/06/1971	12.00	10.50	7.00		1
JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	648	2002010369578	42.50	561	09/12/1985	12.00	10.50	6.00		1
MARCOS ANTONIO MACIEL DA SILVA	1515	64449683	42.50	562	12/07/1965	12.00	10.50	5.00		1
MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	377	93003004058	42.50	563	13/02/1968	12.00	10.50	5.00		1
JOAQUIM ANTUNES BEZERRA NETO	754	3987253	42.50	564	09/08/1970	12.00	10.50	5.00		1
JOSIMAR CRUZ SIDRIM	1746	91001026759	42.50	565	11/09/1974	12.00	10.50	5.00		6
EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	5832	95003006758	42.50	566	16/10/1961	12.00	10.50	4.00		1
PAULO PEREIRA SALDANHA	5931	2001010166466	42.50	567	27/06/1987	12.00	10.50	4.00		6
JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2486	58644783	42.50	568	04/04/1965	12.00	7.50	8.00		1
FRANCISCO CELIO PEREIRA DA SILVA	712	2000010602489	42.50	569	13/05/1972	12.00	7.50	6.00		1
CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	4656	93005023661	42.50	570	22/03/1965	12.00	7.50	5.00		1
RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	4966	99008004667	42.50	571	12/12/1983	10.50	12.00	8.00		1
MARCO ANTONIO SILVA MOTA	5468	1005808	42.50	572	09/09/1960	10.50	12.00	6.00		1
GEORGE DE CASTRO SILVA	5038	92015041710	42.50	573	23/04/1978	10.50	12.00	6.00		6
CARLOS JAFET PENHA	5486	97006016963	42.50	574	08/01/1958	10.50	12.00	5.00		1
ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ	3439	3527001	42.50	575	16/11/1968	10.50	12.00	5.00		1
FRANCISCO RODRIGUES BESSA	4163	683856	42.50	576	13/11/1953	10.50	12.00	4.00		16
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	2136	96029357904	42.50	577	13/11/1980	10.50	12.00	4.00		1
JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	5841	96002296416	42.50	578	20/03/1982	10.50	12.00	4.00		1
MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	5732	96019012254	42.50	579	14/01/1973	10.50	9.00	8.00		6
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	3654	96002534309	42.50	580	13/02/1981	10.50	9.00	8.00		1
NELSON ANDRADE DA SILVA JUNIOR	6367	94002512600	42.50	581	10/11/1970	10.50	9.00	7.00		6
PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA	4194	94002007850	42.50	582	23/04/1982	10.50	9.00	7.00		1
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER	2318	2002002100808	42.50	583	07/02/1985	10.50	9.00	6.00		1
EDILSON MESQUITA PAIVA	3886	97002591580	42.50	584	11/11/1965	9.00	7.50	9.00		1

ANEXO II DO EDITAL Nº005/2024-SEPLAG/SAP (FEMININO)
22ª RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO AGENTE PENITENCIÁRIO/2006

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
JULIANE GONÇALVES NOGUEIRA	7193	2001010032770	56.00	1	02/02/1986	15.00	15.00	9.00		1
JOELMA DE JESUS ALMEIDA	7090	2000001000536	55.00	2	07/02/1982	15.00	13.50	10.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	8271	98010210823	55.00	3	24/06/1981	15.00	15.00	7.00		1
LUIZA KAROLINE DE OLIVEIRA	7155	99010129960	54.50	4	10/07/1982	15.00	13.50	8.00		1
YANE VIRGINIO DE ALMEIDA	7974	2004002103986	54.50	5	11/10/1987	15.00	13.50	8.00		1
TEREZINHA FREITAS BATISTA	8233	168527488	54.50	6	27/07/1973	13.50	15.00	8.00		1
VIVIANE ALVES GOIS DE FREITAS	7414	95017011120	53.50	7	08/03/1975	15.00	13.50	8.00		1
FRANCISCA AURIDENIA RODRIGUES	6514	90002227881	53.50	8	21/12/1972	12.00	13.50	9.00		1
EDVANIA MARIA DA SILVA	7665	95029168178	53.00	9	22/08/1978	13.50	13.50	7.00		1
ELISANGELA DE SOUSA ALVES PINTO	6427	94019009605	52.50	10	25/03/1977	15.00	13.50	7.00		1
JOILZA ALESSANDRA CORRÉA DA SILVA	7872	155295588	52.50	11	10/10/1973	13.50	12.00	8.00		1
LAURICE SINARA MOURA MAIA	7066	2000010311395	52.00	12	07/01/1983	15.00	12.00	8.00		8
REGIVANIA SALES DE OLIVEIRA	7449	97002529036	52.00	13	26/04/1982	13.50	13.50	6.00		1
ELIZABETH RODRIGUES DE MATOS	6553	8910002009496	52.00	14	09/08/1973	13.50	10.50	8.00		1
MARIA VERANICE GIRAO DE SOUSA CARNEIRO	7281	91006003986	52.00	15	31/05/1976	12.00	15.00	8.00		1
MARIA SERGIANA ARAUJO MAGALHÃES	6689	95002032836	51.50	16	06/10/1976	13.50	12.00	10.00		6
MARIA SHIRLANE BRAGA DE FREITAS	6408	93002405342	51.50	17	14/07/1975	13.50	12.00	8.00		1
TAMARA DA CUNHA GONCALVES	8314	97012018034	51.50	18	10/03/1984	13.50	12.00	8.00		1
ROUTE FONTENELE ARRAES	7727	99010246648	51.50	19	30/06/1982	12.00	13.50	8.00		6
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	6664	94024081580	51.00	20	23/07/1980	13.50	13.50	7.00		1
NIVEA MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA	7073	96002732461	51.00	21	18/06/1979	13.50	10.50	9.00		1
ALINE FREITAS PONTES	7457	98002368367	51.00	22	08/02/1981	13.50	10.50	8.00		1
SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	7210	723726051	50.50	23	27/02/1966	13.50	12.00	9.00		1
DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	6717	92009016610	50.50	24	12/07/1973	13.50	12.00	8.00		1
NEUMA CIPRIANO TABOSA	7723	95002526375	50.50	25	13/01/1975	13.50	12.00	8.00		1
SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAO SILVA	6497	94002269986	50.50	26	24/03/1978	12.00	10.50	10.00		1
ANTONIA NEUMA SIQUEIRA LEAO	6624	96003006632	50.00	27	22/10/1966	15.00	12.00	6.00		1
EDNA MARIA CRUZ DOS SANTOS	6509	96025036925	50.00	28	09/11/1977	15.00	9.00	8.00		1
ARIVANIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	7940	92005027243	50.00	29	10/12/1974	13.50	13.50	8.00		1
LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	6822	99012035776	50.00	30	12/01/1984	13.50	13.50	8.00		1
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	8098	200100222190	50.00	31	18/06/1972	13.50	10.50	7.00		1
ANA MARIA NASCIMENTO SILVA	6751	91025000210	50.00	32	06/09/1971	12.00	15.00	6.00		1
TATIANA PAIS MOURA	7006	95002062956	50.00	33	24/01/1975	12.00	12.00	8.00		1
VALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA	6797	92002253692	50.00	34	28/06/1974	12.00	12.00	7.00		1
SAMARA DE SOUZA GURGEL	7930	2003012011024	49.50	35	24/03/1987	15.00	13.50	8.00		1
ELANE RIBEIRO DA SILVA	7666	90009000122	49.50	36	01/04/1981	13.50	12.00	8.00		1
ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	7648	94014002270	49.50	37	06/04/1978	13.50	12.00	7.00		1
JACIARA BEZERRA PINHEIRO	6436	98002165237	49.50	38	13/06/1980	13.50	12.00	7.00		6
MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	6783	99002247673	49.50	39	06/02/1960	13.50	9.00	9.00		1
VIVIANE RODRIGUES SILVA	7972	93027009386	49.50	40	08/06/1976	12.00	13.50	8.00		1
FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA	6634	99002264527	49.00	41	14/03/1979	15.00	12.00	6.00		1
GISELE TECIA BATISTA DA SILVA	8074	8811002002922	49.00	42	15/08/1970	15.00	9.00	6.00		1



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASS	NASCIMENTO 4	LEGISLAÇÃO 1	ESPECÍFICO 2	DIREITO 3	CONDICÃO	SITUAÇÃO
MONICA DA COSTA DAMASCENO	7643	97002409480	49.00	43	04/08/1981	15.00	9.00	6.00		1
MARIA DAS DORES DE SOUSA VERAS	6777	94002219890	49.00	44	01/07/1970	13.50	13.50	6.00		1
MARIA VALONIA DE SOUSA REBOUCAS	6690	96013010543	49.00	45	09/08/1978	13.50	10.50	9.00		1
FRANCISCA ROSANA VERAS FEITOSA	6472	98002351952	49.00	46	27/08/1978	12.00	12.00	9.00		1
DAMIANA REZENDE LEAL	7381	5799211	49.00	47	17/10/1977	12.00	12.00	6.00		1
REGYRAM MELO BEZERRA	7927	13206	48.50	48	15/08/1967	15.00	10.50	7.00		1
RENATA DE SERPA MOURA SILVA	7928	99002374144	48.50	49	08/06/1984	15.00	10.50	7.00		11
ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	7052	92009008197	48.50	50	27/06/1976	15.00	10.50	6.00		1
MARIA ELENITA DA SILVA	7687	97006035275	48.50	51	29/12/1977	13.50	12.00	7.00		1
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	6837	96002268323	48.50	52	09/08/1981	12.00	13.50	9.00		1
ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	8235	97002036145	48.50	53	16/04/1983	12.00	10.50	8.00		6
GLAICYANE DA SILVA PINHO	6394	97001014970	48.50	54	24/04/1980	10.50	15.00	5.00		1
RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	8229	93002415496	48.00	55	19/07/1977	15.00	12.00	8.00		1
KALINE LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	7799	1204853207	48.00	56	11/06/1973	15.00	12.00	6.00		1
CHRISTIANNE MOREIRA FURTADO BARBOSA	7179	2003002170375	48.00	57	29/08/1984	15.00	9.00	6.00		1
CILIA ANDRADE DE FREITAS	6668	94002094167	48.00	58	24/05/1979	13.50	13.50	5.00		1
ILANA CARLOS FERRO CASTRO	7909	91003010507	48.00	59	23/07/1974	13.50	10.50	7.00		21
MILLEANI DA COSTA MURTA	7444	94025003877	48.00	60	17/05/1976	13.50	10.50	7.00		6
DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO	6716	2000010066595	48.00	61	17/01/1983	13.50	10.50	7.00		1
CELONEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	8253	933970-85	48.00	62	29/07/1967	13.50	10.50	5.00		1
SANDRA LEONTINSINIS	6414	96002687733	48.00	63	09/05/1975	13.50	7.50	9.00		1
JOELIA SILVEIRA FERNANDES	6638	1581359	48.00	64	13/10/1974	12.00	12.00	8.00		1
THAISSE FREITAS GABRIEL	7173	2000010322370	48.00	65	15/04/1987	12.00	12.00	7.00		6
PAULA VANESSA MILHOME LIMA	6533	98002407	47.50	66	18/10/1981	13.50	12.00	6.00		1
FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	8027	90005002660	47.50	67	16/01/1974	13.50	12.00	5.00		1
ROSILMAR CAMPOS PATRIOTA	7571	178813736	47.50	68	07/03/1966	12.00	13.50	6.00		6
SANDRA LUIZA FONSECA	7168	1396601	47.50	69	25/03/1972	12.00	10.50	8.00		6
LIDENIA MARA FENELON CARNEIRO	8138	95002587358	47.50	70	21/03/1978	12.00	10.50	7.00		6
MARIA AUXILIADORA CARVALHO SANTIAGO	6568	96002690645	47.50	71	20/07/1981	10.50	12.00	6.00		6

Legendas das descrições das situações dos candidatos:

- (1) - Candidatos habilitados e convocados para a 2^a fase do Certame, nos moldes do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final Nº 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007.
- (2) - Candidatos habilitados e convocados para a 2^a fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no Edital de Classificação Final Nº 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.
- (3) - Candidatos habilitados e convocados para a 2^a fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 1º Edital de Retificação da Classificação Final Nº 069/2007, publicado no DOE de 30.11.2007, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.
- (4) - Candidatos habilitados e convocados para a 2^a fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 2º Edital de Retificação da Classificação Final Nº 080/2007, publicado no DOE de 15.02.2008 e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.
- (5) - Candidatos não habilitados e não convocados para a 2^a fase do Certame, mas por força de decisões judiciais submeteram-se à 2^a, 3^a ou 4^a Fases, ou a nenhuma delas, fora dos termos do item 79, do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital Nº 078/2006, publicado no DOE de 29.08.2006, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.
- (6) - Candidatos habilitados e convocados para a 2^a fase do Certame, nos moldes do Edital Nº 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final Nº 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital Nº 047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocados pelos Editais de Convocação Nº050/2007, publicado no DOE de 03.08.2007, Nº 014/2008, publicado no DOE de 05.03.2008 e Nº 022/2008, publicado no DOE de 10.04.2008, para tratarem de nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, e não compareceram na data, prazo e local predeterminado nos referidos Editais, e foram considerados DESISTENTES, conforme Portarias Nº210/2007, publicada no DOE de 27.09.2007, Nº107/2008, publicada no DOE de 22.04.2008 e Nº 166/2008, publicada no DOE de 18.06.2008.
- (7) - Candidatos não habilitados e não convocados para a 2^a fase do Certame, mas por força de decisão judicial submeteram-se à 2^a, 3^a ou 4^a Fases, ou a



nenhuma delas, fora dos termos do item 79, do Edital N° 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital N° 078/2006, publicado no DOE de 29.08.2006, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais, com reserva de vagas.

(8) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital N° 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final N° 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital N° 047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocados pelo Edital de Convocação N° 050/2007, publicado no DOE de 03.08.2007, para tratarem de nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, nomeados por Atos do Poder Executivo publicado no DOE de 23.11.2007, e não compareceram na data, prazo e local determinado, para tomar posse, e em consequência assinarem o Termo de Compromisso e Posse, conforme Portarias N°003/2008, republicada por incorreção no DOE de 13.03.2008, N° 052/2008, publicada no DOE de 13.03.2008 e N° 106/2008, publicada no DOE de 22.04.2008, foram considerados DESISTENTES, e, de acordo com os arts. 18 e 25 da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, as nomeações TORNARAM – SE SEM EFEITO, através de Atos do Poder Executivo, ora publicados no DOE de 10.04.2008.

(9) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 3º Edital de Retificação da Classificação Final N° 033/2009, publicado DOE de 09 de julho de 2008, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.

(10) - Candidato não habilitado e não convocado para a 2ª fase do Certame, mas por força de decisão judicial submeteu-se à 2ª, 3ª ou 4ª Fases do Certame, fora dos termos do item 79, do Edital N° 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital N° 078/2006, publicado no DOE de 29.08.2006, sendo considerado aprovado, com determinação judicial para classificá-lo, devendo o Estado do Ceará promover a nomeação e posse, e continuar no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.

(11) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital N° 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final N° 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital N° 047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocados pelos Editais de Convocação N°014 e 022/2008, publicados no DOE de 05.03.2008 e 10.04.2008, respectivamente, para tratarem de nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, nomeados por ATO do poder Executivo publicado no DOE de 10.07.2008, e não compareceram na data, prazo e local determinado, para tomar posse, e em consequência assinarem o Termo de Compromisso e Posse, conforme Portaria N° 327/2008, publicada no DOE de 12.09.2008, foram considerados DESISTENTES, e de acordo com os arts. 18 e 25 da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, as nomeações TORNARAM-SE SEM EFEITO, através de ATO do Poder Executivo publicados no DOE de 20.10.2008.

(12) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 4º Edital de Retificação da Classificação Final N° 069-A/2008, publicado no DOE de 06 de fevereiro de 2009, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.

(13) - Candidato não habilitado e não convocado para a 2ª fase do Certame, mas por força de decisão judicial submeteu-se à 2ª, 3ª ou 4ª Fases do Certame, fora dos termos do item 79, do Edital N° 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital N° 078/2006, publicado no DOE de 29.08.2006, sendo considerado aprovado, classificados no 4º Edital de Retificação da Classificação Final N° 069-A/2008, publicado DOE de 06 de fevereiro de 2009, com determinação judicial para Estado do Ceará promover a nomeação e posse, e continuar no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.

(14) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma fase, está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final, e continua no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.

(15) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no presente Edital de Retificação da Classificação Final, devendo o Estado do Ceará promover suas nomeações e posse, e continuar no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.

(16) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital N° 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovado em todas as fases, participante do Edital de Classificação Final N° 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital N° 047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocado pelo Edital de Convocação N° 022/2008, publicado no DOE de 10.04.2008, para tratar da nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, nomeado por ATO do poder Executivo publicado no DOE de 10.07.2007, e não compareceu na data, prazo e local determinado, para tomar posse e, em consequência assinar o Termo de Compromisso e Posse. Conforme Portaria N° 0443/2008, publicada no DOE de 12.12.2008, foi considerado DESISTENTE, e de acordo com os arts. 18 e 25 da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, a nomeação TORNOU – SE SEM EFEITO, através do ATO do poder executivo publicado no DOE de 08.01.2009.

(17) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma das fases, e está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no 1º Edital de Retificação da Classificação Final N° 069/2007, publicado DOE de 30.11.2007, com determinação judicial para nomeação e posse, convocado pelo Edital N° 53/2008, publicado no DOE de 13.11.2008, através da Portaria N° 493/2008, publicado no DOE de 17.12.2008, foi notificado a sua DESISTÊNCIA, por não atender o Edital de convocação.

(18) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital N° 013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final N° 043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, a pedido foram exonerados do cargo, por atos datados de 11.09.2008, 25.03.2009, 17.06.2008, 06.10.2008, 11.06.2008, 14.11.2008, 19.09.2008, 14.11.2008, 09.02.2009, 31.12.2008 e 31.12.2008, respectivamente, de acordo com a ordem de classificação do presente Edital.

(19) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma das fases, e está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no 6º Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para prosseguir no certame até ulterior deliberação.

(20) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma das fases, e estão participando do mesmo por força de decisões judiciais, inseridos no 7º Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento as determinações judiciais para nomeá-los e empossá-los no cargo de Agente Penitenciário, até ulterior deliberação.

(21) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma das fases, e está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário, até ulterior deliberação.

(22) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado na avaliação psicológica, e submeteu-se a uma nova avaliação psicológica e por força de decisão judicial transitada e julgada, inserido no Edital de Retificação da Classificação Final N° 29/2010, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

(23) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado na avaliação psicológica, e submeteu-se a uma nova avaliação psicológica e por força de decisão judicial transitada e julgada será inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final n° 15/2011, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

(24) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados na avaliação psicológica, e por força de decisão judicial transitada e julgada serão inseridos no 10º Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

(25) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados na avaliação psicológica, e por força de decisão judicial transitada e julgada serão inseridos no presente Edital de Retificação da Classificação Final n° 11/2012, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

(26) - Candidato do Concurso para Agente Penitenciário, regulamentado pelo Edital N° 013/2006-SEAD/SEJUS, publicado no DOE de 30 de março de 2006, a partir da página 13. Autor de ação judicial transitado em julgado com determinação de nomeação e posse no cargo. Recomendado na Investigação Social. Nome e outras informações pertinentes constando no item 3 deste Edital, referente à 19ª Retificação da Classificação Final do Concurso Público de Agente Penitenciário de 2006.

(27) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado na avaliação psicológica, e por força de decisão judicial transitada e julgada permaneceu no certame cumprindo todas as fases. Recomendado na Investigação Social de acordo com Edital 004/2021 – SAP publicado no DOE em 19/01/2021. Será inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final N° 15/2021, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial, sem ordem para nomeação e posse ao cargo de Agente Penitenciário.

(28) - Candidato habilitado e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminado na avaliação psicológica, e por força de decisão judicial permaneceu no certame cumprindo todas as fases. Recomendado na Investigação Social. Será inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação. Processo judicial com trânsito em julgado.

(29) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do certame, eliminado na Investigação Social. Autor de ação judicial com transitado em julgado. Posterior recomendação na Investigação Social. Será inserido no presente edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação.



SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº034/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EQUIPE MULTISSETORIAL CONSULTIVA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS NA SECRETARIA DAS CIDADES.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações c/c art. 4º, XIV do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, com esteio nas indicações externadas no NUP nº 43001.000291/2024-14; Considerando o Planejamento Estratégico Estadual de Longo Prazo, incluído na Constituição Estadual através da Emenda Constitucional nº 114, de 30 de março de 2022, e o Plano Plurianual 2024-2027, instituído pela Lei Estadual nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023. Considerando a estrutura de Gestão Participativa da Secretaria das Cidades, composta pelo Comitê Executivo e pelos Comitês Coordenativos, previstos no art. 57º do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Equipe Multissetorial Consultiva para Acompanhamento de Projetos Estratégicos na Secretaria das Cidades, cuja lista de membros segue no anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Compete a equipe designada acompanhar a formulação e a implementação de projetos estratégicos junto as assessorias e as coordenadorias do órgão para apoiar o funcionamento do Comitê Executivo e dos Comitês Coordenativos na promoção do fortalecimento institucional de forma contínua, com vistas ao alcance dos compromissos firmados a médio e longo prazo no Plano Estratégico Estadual de Longo Prazo e no Plano Plurianual 2024-2027.

Parágrafo Único. Cabe as assessorias e as coordenadorias do órgão propor, gerir e executar os projetos estratégicos no cumprimento as atribuições de cada área, resguardadas pelo Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020 e alterações.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

Nome Completo	CPF	MATRÍCULA	CARGO/CATEGORIA	Unidade de Exercício
ADRIANA SOUSA DE FARIAS	531.855.283-87	012735	Analista de Sistemas/Suporte III	COTIC
ADRIANA XAVIER DE SANTIAGO	732.597.053-68	30000315	Analista de Desenvolvimento Organizacional	COAFI
ANDRÉ MOREIRA LIMA	934.454.153-15	002633	TNS PL I.4	COREF
ANTONIO ALEX DA SILVA NOGUEIRA	650.246.993-00	012347	Assistente Administrativo II	COURB
BRUNO CESAR DE ALMEIDA NOBRE	066.290.943-79	04214	Assistente Técnico IV	COURB
CARLA PATRICIA DE MELO FILGUEIRAS	433.552.003-44	03432	Assistente Técnico III	ASCOU
CARLOS EDILSON ARAÚJO	190.659.143-15	30000226	Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SEEXEC-PGI
CRISTIANE DA SILVA MACIEL	555.474.433-87	012734	Analista de Sistemas/Suporte III	COTIC
DANIELLE FERREIRA DE ARAÚJO GALVÃO	645.687.843-87	30000617	Analista de Desenvolvimento Urbano	COSAN
FRANCISCO ANDREAZO CANUTO ARAGÃO	549.087.013-34	003315	TNS SNR I.2	CODUR
ÍDIMA SILVIA FERREIRA RODRIGUES	472.080.823-91	03400	Assistente Técnico III	CODIP
JOSÉ NILTON MACÊDO FILHO	391.769.083-72	30002210	Analista de Desenvolvimento Organizacional	COAFI
LILIANA COSTA DE OLIVEIRA	442.002.423-20	30002717	Analista de Desenvolvimento Organizacional	COAFI
LUCAS EMANUEL SILVA ARAGÃO	603.601.013-30	03434	Assistente Técnico I	ASJUR
MARCELA SOUSA DA SILVA	015.703.033-47	3000101X	Analista de Desenvolvimento Urbano	UGP PAS
MARCOS CESAR CALS DE OLIVEIRA	296.229.131-72	30000099	Secretário Executivo de Saneamento	SEEXEC-SAN
MARIA NOEME CIPRIANO GUIMARÃES	036.192.113-61	30000595	Orientador de Célula	CDHIS
MARIA TERESA RIBEIRO AGUIAR	202.609.113-72	30000501	Orientador de Célula	COREV
MARIANA OLIVEIRA DO RÉGO	000.711.623-30	30001214	Analista de Desenvolvimento Organizacional	COAFI
PRYSCILLA GOMES MOTA MATOS	011.994.263-18	-	Advogado Júnior	UGP II
RAFAEL COSTA DE MOURA	962.051.303-78	30013026	Analista de Desenvolvimento Urbano	COREV
RAIMUNDO WEBER DE ARAUJO	053.482.773-04	30000269	Secretário Executivo de Habitação e Desenvolvimento Urbano	SEEXEC-HDU
REBECA SANTOS LIMA DE WILSON	426.595.073-68	3000034-X	Assistente Técnico	UGP PAS
RENAN STENIO XAVIER PINHEIRO	044.388.483-85	012731	Assistente Técnico I	ASCOM
RENATO BARBOSA ALVES	012.782.143-05	03421	Assistente Administrativo III	ASCOU
ROSINEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	761.800.933-34	000217	TNS SNR I.1	CDHIS
SUZANA PINHO LIMA MACHADO	026.719.493-59	30001516	Analista de Desenvolvimento Urbano	UGP PAS
VANESSA LUANA OLIVEIRA LIMA	622.812.673-34	30001613	Analista de Desenvolvimento Urbano	UGP II
VERLENE MARIA GOMES TEIXEIRA	600.034.923-89	003106	TNS PL II.5	COREF
VICTOR JOSÉ PONTES FRANÇA	027.269.193-32	30002318	Analista de Desenvolvimento Urbano	COURB

*** *** ***

PORTARIA Nº030/2024 - SCIDADES O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, considerando o disposto na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, considerando o Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, o Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, bem como Portaria CGE nº 218/2018, de 07 de novembro de 2018, alterada pela Portaria CGE nº 45/2023, de 10 de maio de 2023; com esteio ainda nos fundamentos fáticos e jurídicos externados no Processo nº 43001.000378/2024-91 e apensos, tendo em vista a necessidade de agilizar tarefas de ordem administrativa promover a regularidade no acompanhamento da execução dos convênios e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria das Cidades, RESOLVE **alterar o gestor dos instrumentos constantes no anexo único** da presente portaria, para o servidor Victor José Pontes França, sob Matrícula nº 3000231-8. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO – INSTRUMENTOS

NO.	SIC	TIPO	CÓDIGO	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA
1	1302732	CV	025/2023	ACARAPE	13/12/2024
2	1302560	CV	022/2023	ACARAPE	12/12/2024
3	1221845	CV	152/2022	ACARAPE	28/07/2024
4	1303474	CV	049/2023	ACARAPE	22/12/2024
5	1221850	CV	154/2022	ARATUBA	29/06/2024
6	1220994	CV	091/2022	BARREIRA	23/06/2024
7	1220453	CV	119/2022	BARREIRA	22/04/2024
8	1197110	CV	084/2021	BARREIRA	23/05/2024
9	1220992	CV	120/2022	BARREIRA	22/06/2024
10	1222458	CV	181/2022	CAPISTRANO	29/02/2024



NO.	SIC	TIPO	CÓDIGO	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA
11	1116392	CV	116/2019	ITAPIÚNA	22/06/2024
12	1116379	CV	093/2019	ITAPIÚNA	16/07/2024
13	1222892	TA	017/2022	ITAPIÚNA	29/06/2024
14	1116391	CV	117/2019	ITAPIÚNA	10/05/2024
15	1210475	CV	013/2022	MULUNGU	03/04/2024
16	1218200	CV	053/2022	MULUNGU	07/06/2024
17	1222425	CV	176/2022	MAURITI	30/06/2024
18	1128104	CV	015/2020	OCARA	21/03/2024
19	1197335	CV	105/2021	OCARA	05/08/2024
20	1244983	CV	200/2022	OCARA	07/08/2024
21	1219061	CV	064/2022	OCARA	09/02/2025
22	1244985	CV	203/2022	OCARA	01/05/2024
23	1303632	CV	065/2023	OCARA	29/12/2024
24	1222455	CV	180/2022	PACOTI	28/06/2024
25	1301841	CV	008/2023	PACOTI	05/12/2024
26	1128383	CV	024/2020	REDENÇÃO	13/06/2024
27	1050130	CV	092/2018	REDENÇÃO	14/02/2025
28	1127902	CV	010/2020	REDENÇÃO	18/05/2024
29	1127871	CV	009/2020	REDENÇÃO	03/05/2024
30	1128231	CV	021/2020	REDENÇÃO	15/06/2024
31	1127862	CV	004/2020	REDENÇÃO	18/05/2024
32	1129117	CV	036/2020	REDENÇÃO	12/07/2024
33	1131531	CV	055/2020	REDENÇÃO	09/02/2025

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001620/2023-63 E APENSOS**EXTRATO DE CONVÉNIO Nº001/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE. OBJETO: A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE ENTRADA DA ESCOLA DO DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.001620/2023-63 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 304.638,94 VALOR: (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 295.765,96 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 8.872,98 (Oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.04.444042.1.500.910000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, PREFEITA DE BEBERIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001810/2023-81 E APENSOS**EXTRATO DE CONVÉNIO Nº002/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE. OBJETO: A obra de Pavimentação no Município de Beberibe/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.001810/2023-81 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 4.204.595,20 VALOR: (Quatro milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.980.000,00 (Três milhões, novecentos e oitenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 224.595,20 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.04.444042.1.500.910000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, PREFEITA DE BEBERIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001362/2023-15**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº090/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE FORTIM; II - OBJETO: O valor do CONVÊNIO foi alterado para o valor de R\$ 703.462,81 (setecentos e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) de responsabilidade do Estado e R\$ 153.462,81 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) de responsabilidade do Município. Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.002411/2023-37, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENENTE; III - VALOR GLOBAL: R\$ 703.462,81 (setecentos e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 06 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades e Naselmo De Sousa Ferreira, PREFEITO DE FORTIM/CE .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002555/2023-93**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº079/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO; II - OBJETO: O valor do CONVÊNIO foi alterado para o valor de R\$ 544.702,12 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais e doze centavos), sendo R\$ 469.260,14 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quatorze centavos) de responsabilidade do Estado e R\$ 75.441,98 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) de responsabilidade do município. Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.002555/2023-93, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENENTE; III - VALOR GLOBAL: R\$ 544.702,12 (Quinhentos e quarenta e quatro mil,



setecentos e dois reais e doze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Francisco Gildecarlos Pinheiro, PREFEITO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001026/2023-72

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº101/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**; II - OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **acréscimo de valores ao Convênio original**, passando o valor global do Convênio de R\$ 151.531,85 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 167.547,67 7 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), onde o valor de responsabilidade do Estado passará de R\$ 144.316,05 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), enquanto que o valor do Convenente, a título de contrapartida, passará de R\$ 7.215,80 (sete mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos) para R\$ 17.547,67 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho anexo. DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições; III - VALOR GLOBAL: R\$ 167.547,67 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 27 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alexandre Gomes Diógenes, PREFEITO DE JAGUARIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001021/2023-40

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº108/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**; II - OBJETO: **O valor do CONVÊNIO foi alterado para o valor de R\$ 279.824,86** (Duzentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 246.541,87; (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) de responsabilidade do Estado e R\$ 33.282,99 (Trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) de responsabilidade do município. Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.001021/2023-40, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENENTE; III - VALOR GLOBAL: R\$ 279.824,86 (Duzentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 06 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades e Alexandre Gomes Diógenes, PREFEITO DE JAGUARIBE/CE .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000377/2024-47

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº150/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 150/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PORANGA**; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.003.269,63 (um milhão, três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Antônio Rodrigues Pereira, PREFEITO DE PORANGA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000261/2024-16

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.226.078,50 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Manoel Gomes de Farias Neto, PREFEITO DE HORIZONTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000115/2024-82

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.448.860,35 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Maria Mendes Leite, PREFEITO DE PINDORETAMA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000297/2024-91

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº018/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 570.638,82 (quinhentos e setenta mil seiscents e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Livia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques, PREFEITA DE PIRES FERREIRA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43001.000531/2024-81

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°197/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 197/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SABOEIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 434.771,61 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 29 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcondes Herbster Ferraz, PREFEITO DE SABOEIRO .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 8ª MEDIÇÃO

REF. AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°008/CIDADES/2022
(PROCESSO N°02303533/2023), NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023, EM FAVOR DO SENAI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001000011/2024-78, quanto à solicitação de pagamento referente à 8ª Medição em favor da empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial José Lino da Silveira III (APF:0317449- 19). CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10785 – Promoção de serviço socioeducativo nos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros, que teve sua alteração conforme o PPA novo 2024-2027, para nova Ação 11781 conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e a Resolução COGERF nº13/2023 e seus artigos: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 26.711,41 (vinte e seis mil, setecentos e onze reais e quarenta e um centavos) destinado ao pagamento da medição referente ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022 à empresa SENAI; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024, ocorrerão, através da seguinte classificação orçamentária: 431000 01.16.482.111.11781.03.339092.1.700.2.2.000.82.1.4.01 (Convênio com Órgãos Federais - Dotação 92913). Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 12 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORATARIA: N°0144/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 19/02/2024 a composição da **Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0343/2023, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. CONTRATO N°01032022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
FISCAL	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
SUPLENTE	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
SUPLENTE	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

DESCRIÇÃO DA OBRA: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SEMA/SEMACE EM FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 01032022 celebrado com a empresa CONSORCIO EMKO NOVO MUNDO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 fevereiro 2024.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°147/2024 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, SUBSTITUIR A PORTARIA N°947/2022-GESPE, o ENG.º JUVENAL ALVES BARRETO, matrícula 700.125-1-0, PELO ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR, matrícula 700.277-0-4 e o ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR, matrícula 700.277-0-4 e PELO ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZE, matrícula 700.127-1-5 DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO N°238/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
FISCAL	ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	700.277-0-4	39155-D
SUPLENTE	ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	700127-1-5	061261777-7

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE 03 ELEVADORES DE PASSAGEIROS, 01 ELEVADOR DE CARGA, 01 PLATAFORMA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE E 01 ELEVADOR DE USO RESTRITO, NO CENTRO CULTURAL DO CARIRI, NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE. DISTRITO OPERACIONAL: 10º D.O. - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de março de 2024.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE DA SUPAE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230005-SOP
PROCESSO N°01057407/2023

Aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2024, na sede da Superintendência de Obras Públicas, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/03/2024, às fls 013/014, do Processo nº 01057407/2023, que vai assinada pelo Superintendente de Obras Públicas – SOP, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP. Nos termos do Decreto

Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01057407/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo na registrada, se este ocorrer primeiro. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP, poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido. Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP – Brasil. Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018. Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão e entidade participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender aos pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão dos órgãos e entidades interessados. d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o prestador de serviço. Subcláusula Primeira – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos e entidades participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata. Subcláusula Segunda – Neste caso, os órgãos e entidades participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Subcláusula Primeira – O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais. Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Terceira – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade. Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro do município de contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários:

ÓRGÃO GESTOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP/CE)	Francisco Quintino Vieira Neto	Superintendente	144.324.043-53	82758/SSP-CE	
DETENTOR DO REG. DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	Flávio Narciso Campelo Viana	Gerente de Contratos	482.976.231-49	2005002108641/SSP-CE	

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05088/2024 – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRESTADORES DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO
1	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL. OBS: Comprasnet: SERVIÇO = UNIDADE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1,00	R\$ 49.605.000,00 (49,60% de desconto sobre os serviços)
2	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO. OBS: Comprasnet: SERVIÇO = UNIDADE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1,00	R\$ 50.475.000,00 (50,00% de desconto sobre os serviços)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°052/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2023/SOP NUP nº. 43022.001741/2024-48., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CONSÓRCIO NOVO PLENÁRIO TJCE II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 940022027320 e do CPF nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, Cocó, Fortaleza-CE. IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVO PLENÁRIO TJCE (constituído pelas empresas LUMALI ENGENHARIA E SIAN ENGENHARIA LTDA), estabelecida na Av. Dom Luis, nº 300, SL912, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.920.328/0001-15, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 1475216/SSP-PB e CPF/MF nº. 001.418.474-50, residente e domiciliado na Rua: Bento Albuquerque, nº. 1177, aptº 903, Bairro Cocal, CEP: 60.192-055, Fortaleza/CE; JORGE HENRIQUE MARQUES VALENÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG nº.94014001282-SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº.430.439.173-91, residente e domiciliado na Rua: Manoel Albano Amora, nº 150, aptº 1002, Bairro Cocó, CEP: 60.192-400, Fortaleza-CE; LUIS AUGUSTO GOMES SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de operações de construção civil, portador da Carteira de Identidade nº. 1301503479-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 430.773.747-49, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 2172, aptº 1201, Cond. Mansão Leonor Calmo, Vitória, CEP: 40.080-004, Salvador-BA; e ANDRÉ VIANA PORTELA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. 04.581.896-89-SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 715.959.025-20, residente e domiciliado na Rua: Clovis Spinola, nº 40, aptº 0504, Bairro Politeama, CEP: 40.080-241, Salvador/BA.



VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Contrato supracitado, no processo administrativo NUP 43022.001741/2024-48, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de execução do Contrato epigrafado, cujo objeto consiste na Obra de Construção de Ampliação do TJCE – Construção do Plenário em Fortaleza – CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando em 29/06/2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 14/03/2025 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 13/03/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) ANDRÉ VIANA PORTELA (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO); LUIS AUGUSTO GOMES SIQUEIRA (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO); JORGE HENRIQUE MARQUES VALENÇA (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO) E CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°259/2023
NUP: 43022.001316/2024-59

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 259/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão – Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF nº 482.976.231-49; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n°259/2023**, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS – EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES; 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos findando em 07/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 07/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 13/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (CONTRATADA).

Gadyelgonçalvesde Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08768465/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO N°003/2024

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, cuja Prefeitura está localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, s/n, Centro – CEP 62.500-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Felipe Souza Pinheiro, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 511.253.075-15, residente e domiciliado na cidade de Itapiopoca – CE, na Rua Frei Cassiano, nº 1245, bairro São Sebastião.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **construção e requalificação das praças** dos bairros do Novo Horizonte, Estação, Área Nobre, Fazendinha I, Fazendinha II, Ladeira, Violete, Vida Nova Vida Bela e nas localidades de Severino, Noco Assis e Mangueira, no Município de Itapiopoca – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 6.939.795,31 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 6.939.795,31 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 6.750.000,00 (seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais); Recursos do CONVENENTE: R\$ 189.795,31 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste / Vale do Curu; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Felipe Souza Pinheiro (Prefeito de Itapiopoca – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11337100/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO N°004/2024

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.303/0001-68, cuja Prefeitura está localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro – CEP 63.8000-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Cirilo Antônio Pimenta Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 059.505.463-34, domiciliado na cidade de Quixeramobim-CE, na Av. Dr. Joaquim Fernandes, nº 570, CEP 62.800-000. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação asfáltica em diversas ruas** na sede do Município de Quixeramobim-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 2.287.021,88 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 2.287.021,88 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e oito centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Recursos do CONVENENTE: R\$ 287.021,88 (duzentos e oitenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) Cirilo Antônio Pimenta Lima (Prefeito de Quixeramobim – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000702/2024-23
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°045/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 045/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE COREAÚ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante



denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, ENG.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE COREAÚ – CE, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio Nº045/2023**, cujo objeto é a realização de pavimentação asfáltica de diversas ruas, no município de Coreaú-CE. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual mantém-se inalterado no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e o valor da contrapartida municipal que antes era de R\$ 94.298,09 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos), passará a ser de R\$ 40.509,88 (quarenta mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos);; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.240.509,88 (Dois milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 07/03/2024: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) E JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA (Prefeito de Coreaú – CE)..

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000507/2024-01

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CRATO- CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CRATO-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.587.975/0001-07, com sede na Rua Largo Júlio, s/n, Centro, CEP: 63.540-000, Crato-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 222.635.353-49, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 13/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 3.072.895,73 (Três milhões, setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 07/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL (Prefeito do Município de Crato-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001408/2024-39

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, com sede na Rua Martins Teixeira, nº 1360, Torres, CEP: 62.540-000, Amontada-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 031.355.033-64, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 10/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 3.289.585,38 (Três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO e (Prefeito do Município de Amontada-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001866/2024-78

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº018/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 07/10/2024; III - VALOR GLOBAL: 686.958,64 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 08/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM (Prefeita do Município de Brejo Santo-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001868/2024-67

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº022/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 06/11/2024; III - VALOR GLOBAL: 283.059,21 (Duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e nove reais e vinte e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 08/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM (Prefeita do Município de Brejo Santo-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001546/2024-18

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cacó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MAURITI – CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. MATHEUS



PEREIRA MENDES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 15/11/2024; III - VALOR GLOBAL: 871.266,27 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 06/03/2024; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e MATHEUS PEREIRA MENDES (Prefeito do Município de Pedra Branca - CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000916/2024-08
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°090/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 90/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, ENG.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. LINDBERGH MARTINS, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o **Plano de Trabalho do Convênio n°90/2022**, cujo objeto é a pavimentação asfáltica no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. O valor da Contrapartida será mantido em R\$ 1.342.167,59 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). O valor do repasse estadual, que antes era de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será acrescido de R\$ 1.419.906,40 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 6.419.906,40 (seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos). Com o Novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do Convênio, que antes era de R\$ 6.342.167,59 (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais, cinquenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 7.762.073,99 (sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setenta e três reais, noventa e nove centavos);; III - VALOR GLOBAL: R\$ 7.762.073,99 (Sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setenta e três reais e noventa e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 01/03/2024: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e LINDBERGH MARTINS (Prefeito de Jijoca de Jericoacoara-CE)..

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001348/2024-54
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°122/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 122/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 12/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 2.153.769,24 (Dois milhões cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 05/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ELIZEU CHARLES MONTEIRO (Prefeito do Município de Itarema-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001807/2024-08
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°130/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 130/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.725.138/0001-05, com sede na Rua Professor Ernestina Catunda, nº 50, Centro, CEP: 62.280-000, Santa Quitéria-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ BRAGA BARROZO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 071.150.403-20, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 08/12/2024;; III - VALOR GLOBAL: 1.161.854,61 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 06/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ BRAGA BARROZO (Prefeito do Município de Santa Quitéria-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001808/2024-44
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°135/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 135/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP: 62.044-400, Sobral/CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOSÉ BRAGA BARROZO, inscrito no CPF sob o nº 071.150.403-20, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 08/12/2024;; III - VALOR GLOBAL: 424.201,84 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E JOSÉ BRAGA BARROZO (PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001043/2024-42
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°232/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 232/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MAURITI – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na



Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MAURITI – CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOÃO PAULO FURTADO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 15/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 252.024,15 (Duzentos e cinquenta dois mil, vinte e quatro reais e quinze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 01/03/2024: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e JOÃO PAULO FURTADO (Prefeito do Município de Mauriti – CE)..

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001044/2024-97

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº242/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 242/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MAURITI- CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, com sede na Av. Senhor Martins Moraes, s/n, Bela Vista, CEP: 63.210-000, Mauriti-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOÃO PAULO FURTADO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 852.343.203-59, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 15/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 185.576,58 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFIQUE-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E JOÃO PAULO FURTADO (Prefeito do Município de Mauriti-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000651/2024-30

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº245/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 245/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA- CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.536.444/0001-95, com sede na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro, CEP: 63.195-000, Nova Olinda-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.489.613-70, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 14/09/2024;; III - VALOR GLOBAL: 1.006.058,54 (Um milhão, seis mil, quinze e oito reais e cinquenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 12/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES (Prefeito do Município de Nova Olinda-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001045/2024-31

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº261/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 261/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE MAURITI-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONCEDENTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE e, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro o MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, com sede na Av. Senhor Martins de Moraes, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti-CE, CEP 63.210-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO PAULO FURTADO, brasileiro, casado, portador da Identidade nº 98029020370 (SSP-CE) e de CPF nº 852.343.203-59, residente e domiciliado na Av. Fernandes Teles Cartaxo, nº 16, Bairro Bela Vista, Mauriti-CE, CEP: 63.210-000, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O Convênio em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, findando em 22/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 149.427,94 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 12/03/2024: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E JOÃO PAULO FURTADO (PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI-CE)..

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001801/2024-22

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº269/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 269/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 08/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 611.521,44 (Seiscents e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 04/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e SÁVIO GURGEL NOGUEIRA (Prefeito do Município de Russas-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001827/2024-71

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº270/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 270/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua Das Oiticicas, nº 413, bairro Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP: 62.044-400, Sobral/CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITAPIUNA – CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO



DÁRIO DE OLIVEIRA COLEHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 21/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 7.668.145,97 (Sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 06/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO (Prefeito do Município de Itaiúna – CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001592/2024-17
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº271/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 271/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CARIRÉ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARIRÉ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Rua Henrique Rodrigues, S/N, Centro, CEP: 62.184-000, Cariré-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ANTÔNIO RUFINO MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 746.437.707-91, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 18/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 2.059.216,63 (Dois milhões, cinqüenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 09/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANTÔNIO RUFINO MARTINS (Prefeito do Município de Cariré-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001784/2024-23
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº387/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 387/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 455.601.533-20, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº387/2022**, cujo objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca no município de Russas-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 12/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 3.509.571,01 (Três milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 11/03/2024: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e SÁVIO GURGEL NOGUEIRA (PREFEITO DE RUSSAS-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000414/2024-79
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº402/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 402/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.683.956/0001-84, com sede na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Alto dos Bernardos, CEP: 62.600-000, Itapajé-CE, representado pela prefeita municipal SRA. MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO, brasileira, casada, médica, portadora da identidade nº 11911 (CRM-CE), inscrita no CPF sob o nº 209.233.683-53, residente e domiciliada na Rua Virgílio M. Farrapos, nº 85, Fátima, CEP: 62.600-000, Itapajé-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 24/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 1.542.581,56 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 12/03/2024: OSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO (Prefeita do Município de Itapajé – CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001053/2024-88
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº070/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE MAURITI**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP: 62.044-400, Sobral/CE, e, de outro lado, ao **MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOÃO PAULO FURTADO, inscrito no CPF sob o nº 852.353.203-59, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 18/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 531.375,12 (Quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 04/03/2024: OSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOÃO PAULO FURTADO (PREFEITO DE MAURITI-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000953/2024-16
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº123/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE TEJUQUOCA-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP: 62.044-400, Sobral/CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TEJUQUOCA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 09/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 283.608,64 (Duzentos e oitenta e



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 12/03/2024: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO (Prefeito do Município de Tejuçuoca-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001333/2024-96
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº142/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 142/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 14/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 268.349,56 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/03/2024: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA (Prefeito do Município de General Sampaio-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001831/2024-39
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº151/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 151/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.349/0001-07, com sede na Rua Manoel Braga, nº 573, CEP: 63.390-000, Croatá-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 088.487.997-60, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 13/09/2024;; III - VALOR GLOBAL: 2.100.593,58 (Dois milhões, cem mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 08/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (Prefeito do Município de Croatá-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000557/2024-81
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº001/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 001/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/000158, com sede na Rua Dep. Luiz Otálio Correia, nº 153, Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 222.968.753-00, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 11/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 1.703.431,30 (Um milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 29/02/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO (Prefeito do Município de Várzea Alegre-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001498/2024-68
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº073/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 073/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE- CE. CONVÉNIO N.º 073/2022 PROCESSO NUP 43022.001498/2024-68 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 073/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE- CE, NA FORMA ABAIXO: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/000158, com sede na Rua Dep. Luiz Otálio Correia, nº 153, Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 222.968.753-00, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 31/10/2024;; III - VALOR GLOBAL: 453.197,99 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 06/03/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO (Prefeito do Município de Várzea Alegre-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000316/2024-31
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº398/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 398/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, com sede na Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí-CE, representado pelo prefeito municipal SR. RAIMUNDO LACERDA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº



490.469.184-91, portador de identidade nº 2623990 SSP/DF, residente e domiciliado na Av. Esaú Lacerda, nº 1861, Mutamba, CEP: 62.810-000, Icapuí-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 27/03/2025.; III - VALOR GLOBAL: 4.314.926,04 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/03/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RAIMUNDO LACERDA FILHO (Prefeito do Município de Icapuí- CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 – Ano XVI Nº 049 DE 12 de Março de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 287/2023 – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: NUP: 43022.001267/2024-54; **Onde se lê:** “VIGÊNCIA: 09/04/2024;” **Leia-se:** “VIGÊNCIA: 07/08/2024” Fortaleza, 13 de março de 2024.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2838357/SADDO

PROCESSO Nº: 1069.000089 / 2023-70- Cagece OBJETO: **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das diversas áreas da Cagece nas categorias Motoristas e Operadores de Retroescavadeira, em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará possui uma frota própria composta por caminhões e equipamentos de transportes, utilizados diretamente nas atividades operacionais da empresa; Considerando que a Cagece também possui uma frota de veículos de carga, passeio e utilitários, próprios e locados, para diversas atividades administrativas, comerciais e operacionais, sendo necessários motoristas para dirigir e executar essas atividades; Considerando que as unidades operacionais possuem cronogramas de “manutenções preventivas”, onde os caminhões realizam as operações de limpeza, desse modo, evita-se que o sistema entre em colapso e prepara a rede para grandes demandas, como o aumento dos níveis da chuva; Considerando que os serviços prestados pela GTRAN são sistemáticos e continuados para atender as demandas da Companhia; Considerando que a contratação de motoristas é de fundamental importância para dar continuidade às atividades desempenhadas pelas gerências da Cagece; Considerando que a interrupção das atividades desempenhadas pelos motoristas e operadores de equipamentos móveis e operadores de retroescavadeira causaria inúmeros problemas para a Companhia e população cearense; Considerando a existência de um processo de licitação (PE20220068) para contratação dos mesmos serviços objeto desta dispensa, o qual foi iniciado em 10 de maio de 2021, por meio da abertura do processo administrativo nº 0901.000472/2021-52; Considerando que não existe previsão de conclusão do processo licitatório; Considerando que o contrato tem data de término prevista para 27 de fevereiro de 2024; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece, e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE20220068 seja homologado VALOR GLOBAL: R\$ 8.004.306,48 (oito milhões quatro mil e trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** DISPENSA: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1976ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000089/2023-70-Cagece. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2024

PROCESSO Nº: 31001.000122 / 2024-03 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: **Pagamento da anuidade 2024** do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I – CONSECTI JUSTIFICATIVA: Considerando a relevância do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I – CONSECTI e a importância da participação desta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE nos trabalhos, resta necessário proceder o pagamento da anuidade, sendo adotada a Inexigibilidade de Licitação em razão da inviabilidade de competição VALOR GLOBAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.221.20789.03.339039.15.009100000.0 - 5425 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS PARA ASSUNTOS DE CT&I – CONSECTI** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Kilia Soares Barros Menezes, Coordenadora Administrativo-Financeira RATIFICAÇÃO: Ratificada por Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Rafael Arruda Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2024

PROCESSO Nº: 31001.000121 / 2024-51 OBJETO: **Pagamento da anuidade 2024** da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC JUSTIFICATIVA: Considerando a relevância da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC e a importância da participação desta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE nos trabalhos, resta necessário proceder o pagamento da anuidade, sendo adotada a Inexigibilidade de Licitação em razão da inviabilidade de competição VALOR GLOBAL: R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.221.20789.03.339039.1.500910000.0 - 5425 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – ANPROTEC** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Kilia Soares Barros Menezes, Coordenadora Administrativo-Financeira RATIFICAÇÃO: Ratificada por Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Rafael Arruda Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) REITOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.812, de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA JOSE BARBOSA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Diretor de Departamento, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***



PORATARIA CC 0002/2024-FUNECE - O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.812 de 13 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA JOSE BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Departamento de Gestão de Pessoas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORATARIA N°400/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.001581/2024-39;31032.001649/2024-80-NUP RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** a fim de participarem do 5º Encontro de Formação de Bolsistas PROEX e 1º Encontro de Formação de Coordenadores em Extensão Universitária , concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2024 .

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°400/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
FRANCISCO RENATO CAVALCANTE ARAUJO	PROF. ASSISTENTE, D	300017.6-1	02/04/2024 a 02/04/2024	MOMBAÇA/ IGUATU MOMBAÇA	½	32,42
JOSE VINICIUS VIERIA LIMA	PROF. ASSISTENTE, D	300026.8-7	02/04/2024 a 02/04/2024	MOMBAÇA/ IGUATU MOMBAÇA	½	32,42

*** *** ***

PORATARIA N°0472/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000786/2024-05, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01/02/2024, da Portaria n°1197/2023, datada de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/10/2023, que autorizou o **AFASTAMENTO** da servidora **VANESSA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3006571-9, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal da Paraíba. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP =31032.001585/2024-17 DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE **reconhece a dívida** no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), referente ao pagamento do bolsista aluno do curso Técnico em Agroecologia, lote 08-(pactuação Itinerário IFPT 2023), competência setembro/2023, processo 31032.001585/2024-17. **EMANUEL LIMA DA SILVA**-CPF 096.273.533-70 Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores, destacando a necessidade de pagamento à conta da dotações orçamentaria específica:3120000.12.364.232.20546.03.339092.1.5702200082.1. FUNECE, em Fortaleza/Ce, 05 de março de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CULTURA

3º TERMO ADITIVO - XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual nº 16.710/2018: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos ou aos projetos autorizados à captação de recursos; RESOLVE **tornar público o 3º Termo Aditivo** ao XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ, nos seguintes termos: 1. Realizar o acréscimo do item 10.3.1. e 10.3.1.1. com a seguinte redação: 10.3.1. Após a Homologação dos Resultados em conformidade com o item 11.4. deste Edital, poderá a CEIC se reunir extraordinariamente para apreciação de pedido de ampliação do valor total autorizado, mediante provocação da parte interessada e com apresentação da Declaração de Incentivo do pretendido incentivador. 10.3.1.1. Caso a CEIC seja favorável à solicitação de ampliação de valores previamente autorizados, permanecerá inalterado o prazo para captação de recursos de 240 (duzentos e quarenta) dias em conformidade com o item 11.7. deste Edital, bem como, a Comissão deverá observar o teto limite de renúncia fiscal estabelecido nos itens 4.2 e no 4.2.1. do Edital. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

AVISO DE EDITAL - XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024

FUNDAMENTO LEGAL: O governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios e disposições alicerçados na Constituição Federal de 1988, nos artigos 215 e 216; e da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará (LOC) dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura do Ceará, (decreto nº35.635/2023 que dispõe sobre os instrumentos termo de execução cultural, termo de patrocínio cultural e termo de premiação cultural do regime próprio de fomento à cultura no ceará e Lei Estadual nº Lei nº 18.657, de 27 de dezembro de 2023). Vem tornar de conhecimento público a presente Chamada Pública para a celebração de Termo de Execução Cultural. **OBJETO:** O Edital Ceará Junino Para Quadrilhas Juninas se constitui como uma **ação continuada de fomento à grupos ou coletivos voltados à produção artística**, a circulação de grupo e a difusão das manifestações culturais regionais do ciclo junino, nas categorias de Quadrilha Junina Infantil, Quadrilha Junina Adulta, Quadrilha Junina da Diversidade e Quadrilha Junina Culturas Camponesas. Para efeito deste Edital comprehende-se: Grupo ou coletivo cultural: conjunto de pessoas, não juridicamente constituídas, representadas por uma pessoa física, que atuam de forma organizada e continua no desenvolvimento de projetos e/ou ações culturais. Quadrilha Junina Adulta: aquelas que mais da metade (50% mais um) dos integrantes (brincantes) sejam maiores de 16 (dezesseis) anos, com no mínimo 12 (doze) pares de brincantes. Sendo necessária autorização simples dos responsáveis dos participantes menores de 18 (dezoito) anos. Quadrilha Junina Infantil: aquelas onde 90% dos integrantes (brincantes) sejam menores de 16 (dezesseis) anos, reservando aos brincantes desta idade os papéis de destaque individual nas apresentações (noivo, noiva, marçador e princesa), com no mínimo 12 (doze) pares de brincantes. Quadrilha Junina Culturas Camponesas: aquelas de grupos ou coletivos formados com no mínimo 10 (dez) pares de brincantes associadas aos assentamentos e acampamentos da reforma agrária e reassentamentos no Ceará, que possuem sociabilidades pautadas pelo contexto do campo, exprimindo produção artístico-cultural comunitária em seus territórios. Quadrilha Junina da Diversidade: grupo junino com no mínimo 10 (dez) pares de brincantes, podendo ser adulta, infantil, infanto-juvenil ou mista (adultos e infantis no mesmo grupo), grupos de terceira idade, grupo de pessoas com deficiência, comunidades quilombolas, indígenas, ciganas, grupos do avesso, de escolas públicas e de múltiplas linguagens (LGBTQIA+P, entre outros). Os proponentes deverão escolher apenas 01 (uma) das categorias abaixo e apresentar 01 (uma) única proposta. I. Quadrilha Junina Adulta; II. Quadrilha Junina Infantil; III. Quadrilha Junina Culturas Camponesas; IV. Quadrilha Junina da Diversidade. Caso seja identificado que o Agente cultural responsável ou perfil do Coletivo finalizou a inscrição em mais de uma categoria, em desacordo com subitem 3.3, todas as inscrições serão desabilitadas. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição, em uma mesma categoria e pelo mesmo proponente, será considerada a última inscrição enviada. Qualquer inovação na conceitualização de quadrilhas juninas fora do “tradicional” ou fora dos itens pré-definidos neste edital não deverá ser alvo de indeferimento por parte da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas enviadas. DAS VAGAS, COTAS E VALORES:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR TOTAL DO PROJETO (100%)	VALOR PREVISTO DA SECULT POR CATEGORIAS
Quadrilhas Juninas Adultas	100	R\$ 22.500,00	R\$ 2.250.000,00
Quadrilhas Juninas Infantis	18	R\$ 21.000,00	R\$ 378.000,00
Culturas Campesinas	10	R\$ 18.900,00	R\$ 189.000,00
Quadrilhas Juninas da Diversidade	15	R\$ 14.700,00	R\$ 220.500,00
Pareceristas	560		R\$ 42.000,00
VALOR DESTINADO ÀS CATEGORIAS			R\$ 3.037.500,00
VALOR DESEMBOLSADO PELA SECULT:			R\$ 3.079.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	15323 - 27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	11579 - 27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	15334 - 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	26930 - 27200004.13.391.132.11689.04.339048.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	7754 - 27200004.13.391.132.11689.05.339048.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	15333 - 27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	19231 - 27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	7752 - 27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	11599 - 27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Pessoa Física	23035 - 27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	19232 - 27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	3864 - 27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	15335 - 27200004.13.391.132.11689.13.339048.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	23058 - 27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1

DAS INSCRIÇÕES E DÚVIDAS: Para efeito de inscrição, todos os proponentes e grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.Secult.ce.gov.br>, sendo obrigatório a vinculação dos perfis na ficha de inscrição online. Todas as informações referentes à ficha de inscrição do mapa cultural deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios. Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados. O plano de ação (Anexo 1) deverá ser anexado em 02 (duas) versões, sendo uma delas em arquivo aberto e a outra em PDF devidamente assinado pelo proponente. Não serão aceitos documentos ou anexos deste edital com assinatura coladas, veteadas ou digitalizadas, sob pena de inabilitação. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, que concede a assinatura digital. Tutorial de emissão: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>. Arquivos com senha, corrompidos, ilegíveis, com extensões não previstas neste edital ou que de alguma forma impossibilite a visualização, serão tratadas como “não enviados”. Os anexos do perfil do mapa cultural, bem como da ficha de inscrição online não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo. As dúvidas relacionadas ao acesso do Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte> no horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas. A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes de segunda a sexta das 8 às 17 horas, durante todo o período de inscrição, através do telefone (85) 3101.6770, whatsapp (85) 9.8238.9455 ou e-mail: editaljunino@secult.ce.gov.br A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia final da inscrição. Serão consideradas válidas as inscrições finalizadas, não sendo aceitas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas não enviadas. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal. No campo do nome completo na ficha de inscrição no Mapa Cultural, o proponente deverá preencher conforme documento oficial como: Registro Geral (RG) ou CNH. O preenchimento incorreto implicará na desabilitação automática do proponente a qualquer tempo. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editaljunino@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3101.6770. Fortaleza, CE 15 de março de 2024.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA
Jéssica Ohara Pacheco Chuab
COORDENADORA DO PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº20/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAGNO PINHEIRO, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300012-5-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte/Ce, no dia 23 de janeiro de 2024, a fim de participar da Oficina de Diagnóstico do P1+2, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.**

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº31/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAGNO PINHEIRO, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300012-5-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Crateús e Monsenhor Tabosa, no período de 10/01 e 11/01/2024 a fim de Participar de um “Dia no Campo” na Fazenda Normal em Quixeramobim, participar de sessão solene comemoração aos 30 anos do Assentamento Palmares em Crateús e participar de visita no sistema reuso/ETA do Assentamento Santana em Monsenhor Tabosa/CE, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos), com acréscimo de 5% a viagem para Crateús, no dia 10/01/2024, de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.**

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº38/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aiuaba, Ipueiras, Nova Russas, Tamboril, Independência e Santa Quitéria, no período de 08 a 12/01/2024 a fim de realizar o recolhimento de tanques de resfriamento de leite caprino nos municípios, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e**



seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº39/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprínocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaretama, Banabuiú, Quixadá e Ibaretama, no período de 15 a 19/01/2024 a fim de realizar acompanhamento de produtores de ovinos e caprinos dos municípios, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 362,37 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), acréscimo de 10% por viagem a Quixadá no período de 17 a 18/01/2024 de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº40/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIA FREITAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000684, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Irauçuba, no período de 08 a 12/01/2024 a fim de realizar capacitação de curtimento de couro para produtores da Agricultura familiar, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº41/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 30001265, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Banabuiú e Marco, no período de 08 a 12/01/2024 a fim de realizar acompanhamento de agricultores familiares, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº42/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 30001265, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 06 a 09/02/2024 a fim de realizar acompanhamento de agricultores familiares, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº47/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ XIMENES FARIA JUNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000082-X, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Itapipoca, Miraima, Itarema, - CE, no período de 19 a 23/02/2024 a fim de participar de Reunião com equipes técnicas e visita da assessoria em fase de implantação do Projeto Mandala, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº48/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE SOUSA PAZ**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo, matrícula nº 3000084-1-3, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Potiretama, Tabuleiro do Norte, Alto Santo, Aracati, Fortim, Beberibe e Barroquinha - CE, nos períodos de 19 a 23/02/2024 e 26 a 29/02/2024 a fim de avaliar viveiros e acompanhar nos municípios o programa distribuição de mudas, concedendo-lhe 8,0 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 616,80 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº49/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprínocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Pentecoste, no período de 19 a 23/02/2024 a fim de realizar acompanhamento de agricultores familiares, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA N°53/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000684, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Campina Grande-PB e Soledade-PB, no período de 11 a 17/03/2024 a fim de realizar visitas a sistemas de produção sustentável no semiárido para bovinos, caprinos e ovinos, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.400,44 (um mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), acréscimo de 30% por viagem a Campina Grande-PB no período de 11 a 13/03/2024 de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°54/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 30001265, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Campina Grande-PB e Soledade-PB, no período de 11 a 17/03/2024 a fim de realizar visitas a sistemas de produção sustentável no semiárido para bovinos, caprinos e ovinos, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais), totalizando R\$ 1.400,44 (um mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), acréscimo de 30% por viagem a Campina Grande-PB no período de 11 a 13/03/2024 de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°68/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAGNO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300012-5-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Senador Pompeu/Ce, no dia 31 de janeiro de 2024, a fim de participar do evento realizado pelo CODESSUL, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°69/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAGNO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300012-5-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Apodi/RN e Mossoró/RN, nos dias 02 e 03/02/2024 a fim de participar da Solenidade de lançamento da testagem de máquinas chinesas de pequeno porte voltadas a mecanização da Agricultura Familiar, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acréscidos de 30% para o dia 03/02/2024 para Mossoró/RN totalizando R\$ 312,26 (trezentos e doze reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°70/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAGNO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300012-5-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Meruoca/Ce, no dia 27 de fevereiro de 2024, a fim de participar da Oficina Sobre Qualidade das Implementações, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°71/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARLA DANIELLE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 30001389, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Itapipoca, Miraima, Itarema - CE, no período de 19 a 23/02/2024 a fim de participar de Reunião com equipes técnicas e visita de assessoria em fase de implantação do Projeto Mandalla, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°72/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 30001265, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Pedra Branca, Piquet Carneiro e Deputado Irapuan Pinheiro, no período de 04 a 08/03/2024 a fim de realizar acompanhamento de estabelecimentos produtivos, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA Nº78/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIA FREITAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000684, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Milhã e Sobral, no período de 04 a 08/03/2024 a fim de realizar a entrega de tanques de resfriamento de leite nos municípios, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 370,08 (trezentos e setenta reais e oito centavos), acréscimo de 20% por viagem a Sobral no período de 7 a 8 de março de 2024 de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº82/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ XIMENES FARIA JUNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000082-X, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Aracati, Jaguarauna, Limoeiro do Norte, Canindé e Madalena - CE, no período de 11 a 15/03/2024 a fim de participar de Reunião com equipes técnicas e visita de assessoria em fase de implantação do Projeto Mandalla, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (Trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº83/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARLA DANIELLE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Técnica, matrícula nº 30001389, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Aracati, Jaguarauna, Limoeiro do Norte - CE, no período de 11 a 15/03/2024 a fim de participar de Reunião com equipes técnicas e visita de assessoria em fase de implantação do Projeto Mandalla, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2023.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA, **ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDARIOS – OBAS**, EM FORTALEZA/CE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 SACC Nº 1284515 conforme Processo NUP nº. 21001.000616/2024-26 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067735/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 003/2023 – SACC 1284515, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA, A ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDARIOS – OBAS, em Fortaleza/CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.433.866/001-47, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTES Nº 18 E 39 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à **alteração dos itens, itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 2.1.1; 2.1.4 e 2.1.5**, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 003/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA **INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IAC**, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2023, SACC 1284431, conforme Processo NUP nº. 21001.000582/2024-70 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067751/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 004/2023 – SACC 1284431, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IAC, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.597.681/0001-78, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE Nº 20 E 35 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à **alteração dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.4 e 2.1.5**, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 004/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA **INSTITUTO MANUEL BRAGA - IMBRA**, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 008/2023, SACC 1284650, conforme Processo NUP nº. 21001.000951/2024-24 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067758/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 008/2023 – SACC 1284650, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA INSTITUTO MANUEL BRAGA - IMBRA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 09.320.587/0001-90, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Refeições – USPRs, referente ao LOTE N° 15 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. Constitui objeto deste termo à **alteração dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5 e 2.1.1**, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 008/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. 2.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°009/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRESTADORA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA - COPASAT LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/2023, SACC 1284419, conforme Processo NUP nº. 21001.000586/2024-58 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067733/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 009/2023 – SACC 1284419, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRESTADORA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA - COPASAT LTDA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 01.471.403/0001-81, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE N° 24 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à **alteração dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.2.1; 2.1.2; e 2.1.4**, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 009/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°010/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA, ASSOCIAÇÃO CURUMINS, EM FORTALEZA/CE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO N° 010/2023 SACC N° 1284430 conforme Processo NUP nº. 21001.000608/2024-80 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067768/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 010/2023 – SACC 1284430, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA, A ASSOCIAÇÃO CURUMINS, EM FORTALEZA/CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 01.305.132/0001-94, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTES N° 07 E 32 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à **alteração dos itens, itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4 e 2.1.5**, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 010/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°011/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 011/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 011/2023 SACC 1285146, conforme Processo NUP nº. 21001.000526/2024-35 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067765/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 011/2023 – SACC 1285146, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEUS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº - 07.354.284/0001-63, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE N° 23 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à **alteração dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 2.1.1; 2.1.2; e 2.1.3**, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 011 / 2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 2

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°014/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 014/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO FLORESTA- ACFLOR, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 014/2023 SACC 1284731, conforme Processo NUP nº 21001.000573/2024-89 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067771 / 2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 014/2023 – SACC 1284731, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO FLORESTA- ACFLOR, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 06.962.002/0001-48, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE N° 02 E 09 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui



objeto deste termo à **alteração dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4 e 2.1.5**, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 014 / 2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº018/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **INSTITUTO MARIA DA HORA**, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 018/2023, SACC 1284423, conforme Processo NUP nº. 21001.000620/2024-94 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067748/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 018/2023 – SACC 1284423, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA O INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente aos LOTE(S) Nº 11 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à **alteração dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4 e 2.1.5**, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 018/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA **ASSOCIAÇÃO EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ**, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 019/2023, SACC 1284427, conforme Processo NUP nº. 21001.000606/2024-91 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067767/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 019/2023 – SACC 1284427, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA ASSOCIAÇÃO EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.955.915/0001-08, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente aos LOTES Nº 25 E 29 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à **alteração dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4 e 2.1.5**, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 019/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 05 de março de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº023/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA **CACTUS – CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO**, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 023/2023, SACC 1284521, conforme Processo NUP nº. 21001.000605/2024-46 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067756/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 023/2023 – SACC 1284521, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA CACTUS – CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE Nº 36 e 38 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste termo à **alteração dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4 e 2.1.5**, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 023/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº025/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE PARCEIRA **CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ**, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 025/2023, SACC 1287149, conforme Processo NUP nº. 21001.000624/2024-72 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1069342/2023, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 025/2023 – SACC 1287149, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO



AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE PARCEIRA CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 20.063.362/0001-39, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE N° 19 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. Constitui objeto deste termo à **alteração dos itens 1.1.5; 2.1.3; e 2.1.5**, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, do Termo de Colaboração nº 025/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. 2.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N°007/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme conteúdo do NUP 56001.000304/2024-05 RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor **GEORGE DANTAS PAIVA**, matrícula: 300000-4-8, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico desta Secretaria, no período de 20 a 29 de março de 2024 em virtude de viagem internacional deste titular. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

João Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°22/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR ANTÔNIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 199839 1 9, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização de Insumos Agrícolas e de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, para responder pela Diretoria de Sanidade Vegetal – DISAV da ADAGRI, durante o período de 01 a 10 de abril de 2024, sem prejuízo de suas atribuições originárias. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 14 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 56022.001186/2024-04

EXTRATO DE CONVÊNIO N°003/2024

CONVENENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares nº 999 – Edson Queiroz - Pavilhão Leste/Portão D, 2º Andar – Cep: 60.811-341, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20 residente e domiciliado em Fortaleza, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, na Av. Washington Soares nº 999 – Edson Queiroz - Pavilhão Leste/Portão D, 2º Andar – Cep: 60.811-341, doravante simplesmente denominada de SDE, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico, GEORGE DANTAS PAIVA, CPF 023.401.873-97, RG 200002151740 SSPD/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.961/0001-94, com sede à Av. Visconde do Rio Branco, nº 2198, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.055-171, doravante denominada FETRAECE, neste ato representada pelo seu Presidente, RAIMUNDO MARTINS PEREIRA, brasileiro, com RG nº 20077656770 - SSPDS/CE e CPF nº 371.990.483-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: Pelo presente instrumento a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE propõe a **disponibilização das sedes dos Sindicatos Rurais que lhe são filiados e que aderirem aos termos do presente Convênio**, cuja cópia do Termo de Adesão deve constar anexada ao presente, para servir de Escritórios de Atendimento à Comunidade – EACs nos municípios do Estado do Ceará, bem como para cooperar com as ações dos Programas Sanitários coordenados pela ADAGRI. A presente integração se dará nos níveis operacionais das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará visando ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 184, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 3º, §2º da Lei de criação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, de nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.219/2008, e em todas as informações contidas no Processo NUP 56022.001186/2024-04 e no Parecer ASJUR nº 054/2024. FORO: Fortaleza-Ceará VIGÊNCIA: Este Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2028, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenentes com, no mínimo, sessenta (60) dias de antecedência. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: 0,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024 SIGNATÁRIOS : Elmo Roberto Belchior Aguiar - Presidente da ADAGRI; Raimundo Martins Pereira - Presidente da FETRAECE; George Dantas Paiva - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico - SDE.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** * ***

Nº DO PROCESSO: SUITE NUP: 56022.001771/2023-15

EXTRATO DE CONVÊNIO N°004/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 200 – SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA 0,00; CONVENENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares nº 999 – Edson Queiroz - Pavilhão Leste/Portão D, 2º Andar – Cep: 60.811-341, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20 residente e domiciliado em Fortaleza, e na qualidade de interveniente, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão público do Poder Executivo estadual, inscrita no CNPJ sob o n. 22.064.583/0001-57, com sede na Av. Washington Soares, n. 999, Pavilhão Leste, Portão D, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-341, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada por seu secretário, João Salmito Filho, brasileiro, casado, sociólogo, portador de RG n. 90002016180, CPF n. 524.986.463-53, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, n. 1443, bairro Meireles, e de outro lado, a **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (FAEC)**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ sob n. 12.221.362/0001-91, com sede na Avenida Eduardo Girão, 317, Térreo, bairro Jardim América, Fortaleza, Ceará,



CEP: 60.410-442, doravante denominada FAEC, neste ato representada pelo seu presidente, José Amílcar de Araújo Silveira, brasileiro, casado, produtor rural, portador de RG n. 260001493 SSP/CE, CPF n. 457.209.083-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Marcelo, n. 2597, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.834-155. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto **planejar, acompanhar, monitorar, executar, apoiar e avaliar as ações de implementação e operacionalização do Programa SIM+**, cujo objetivo é proporcionar que os municípios cearenses possam assegurar a qualidade de produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis e destinados ao mercado estadual, mediante a emissão do respectivo selo e, assim, proporcionando que os produtos com o SIM+ possam ser comercializados em todo o estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.496/2004 e em todas as informações contidas no Processo SUÍTE NUP 56022.001771/2023-15 e no Parecer ASJUR nº 052/2024. FORO: Fica eleita a Justiça Estadual – Fórum da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir questões oriundas deste instrumento e que não possam ser solucionadas pela Procuradoria Geral do Estado. VIGÊNCIA: O prazo de execução do Plano de Trabalhos se inicia na data de sua assinatura e terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, respeitando a validade do Acordo de Cooperação, mediante acordo entre os Partícipes, salvo se houver manifestação contrária, por escrito, de qualquer das partes, com 60 (sessenta) dias de antecedência. O presente impede da regulamentação da Decreto Regulamentar do SUSAP. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: 0,00 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Elmo Roberto Belchior Aguiar – Presidente da ADAGRI; José Amílcar de Araújo Silveira – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará; João Salmito Filho – Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste – Portão D, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com fulcro no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com os termos do processo SUITE nº 56022.003087/2023-78 e do Parecer Jurídico nº 059/2024, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRANJA/CE - SAAE**, com sede à Rua Dr. João Pessoa, S/N, Centro, CEP 62430000, Granja, Ceará, CNPJ: 07.476.369/0001-14, referente à fatura do mês de novembro de 2023, no valor de R\$ 135,28 (cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) que deverá ser pago pelas seguintes dotações orçamentárias 56200006.2 0.122.421.20216.15.339092.1.5009100000.0 - 12371 56200006.20.122.421.20216.15.339092.1.7531200070.1 - 8767 Compromete-se, portanto, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI a pagar a dívida acima reconhecida, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida
PRESIDENTE, RESPONDENDO
José Amorim Sobreira Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº019/2024 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º, inciso X da Lei nº. 13.960 de 04/09/2007 e o Art.2º, inciso IX, do Estatuto Social da ADECE, resolve **alterar a Portaria nº001/2022**, de 14 de janeiro de 2022: Art. 1º . O Inciso III do Artigo 1º com redação “ III - Câmara Setorial da Economia do Mar – CNAES: 3,6,10,30,50;” que passa a vigorar com a seguinte redação: “ Câmara Setorial da Economia Azul – CNAES: 3,6,10,30,50”. Art. 2º – Os demais artigos permanecem inalterados. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A-ADECE, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Danilo Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº020/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Política de Avaliação de Desempenho, aprovada pela Diretoria Executiva - DIREX, através da resolução de nº 08/2024, resolve **constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** composta pelos **MEMBROS**: Marcus Vinicius do Carmo Loiola, respondendo pela Gerência Administrativa e de Pessoas, Ana Késia de Souza Arimatéa - Gerência de Compliance e Francisco Anderson Oliveira Nunes Assessor da Assessoria Jurídica, com a vigência a partir da publicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°05/2024

CEDENTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE CESSIONÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI OBJETO: **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 5º. II, da Lei nº 13.960/2007 c/c art. 3º III, do Estatuto Social da ADECE. VIGÊNCIA: 5 ANOS FORO: FORTALEZA DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - DIRETOR-PRESIDENTE DA ADECE - Expedito José de Sá Parente Júnior - DIRETOR DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO DA ADECE - José Rubens Nogueira de Almeida - PRESIDENTE DA ADAGRI - RESPONDENDO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE , em Fortaleza , 11 de março de 2024.

Ana Paula Lins Vidal de Sá
GERENTE DE PATRIMÔNIO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.000279/2024-22

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO N°04/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/ CE**; II - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo** de vigência por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias do Convênio nº 04/2022;; III - VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (não se aplica,); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; V - DATA E ASSINANTES: Luis Eduardo Fontenelle Barros Diretor-Presidente da ADECE - respondendo, Expedito José de Sá Parente Júnior Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio, Maria Gislaine Santana Sampaio Landim Prefeita Municipal de Brejo Santo/CE,

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.000210/2024-07
EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 3.800.000,00: CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL CEARÁ.. OBJETO: A **cooperação financeira e econômica entre os CONVENENTES**, visando a realização da capacitação através do projeto Geração Tech, de 1.000 jovens de baixa renda, provenientes de preferência de escolas públicas e integrantes do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), transformando-os em desenvolvedores web Full Stack, com foco no protagonismo da Tecnologia e Inovação, visando diminuir o déficit de vagas no setor de tecnologia no Estado do Ceará. O projeto será realizado nas modalidades presencial na capital Fortaleza e Online para os jovens do interior cearense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 56012.000210/2024-07. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2024 passando a vigor a partir da assinatura do Termo. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800.000,00 VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), a ADECE participará com a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A contrapartida do IEL Ceará será econômica no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS : Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Rafael Aureliano Gonçalves Branco- Diretor de Suporte a Negócios da ADECE, e José Ricardo Montenegro Cavalcante- Diretor-Presidente do IEL Ceará, Danadette Nunes Costa Souza- Superintendente do IEL Ceará.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ CONTRATADA: SERVAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA OBJETO: Contratação de empresa na prestação de **serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de segurança patrimonial da ZPE CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, no Termo de Dispensa Emergencial nº 20240002, os preceitos do direito privado, o Regulamento de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10 de março de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.501.035,84 (um milhão, quinhentos e um mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos de custeio da ZPE CEARÁ DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Helio Winston Barreto Leitão, Diretor Presidente, e Pela contratada, Rinalda Maria Freitas Ferreira. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de março de 2024.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, com sede na Rua Valdetário Mota, 970, Papicu, CEP 60.175-742, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de administração e gerenciamento**, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, mediante intermediação, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos da Secretaria dos Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata Registro de Preços nº 47/2023, decorrente do Pregão nº 30/2023, da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, tendo em vista o que consta no NUP 63000.000340/2023-55. FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 100.124,94 (cem mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63100001.04.122.421.20230.03.339030.1.500.9100000.0 e 63100001.04.122.421.20230.03.339039.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO – Secretaria dos Direitos Humanos e FÁBIO ADRIANO GALLINEA – Ticket Soluções HDFGT S.A e LUCIANO RODRIGO WEIAND – Ticket Soluções HDFGT S.A.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.030287/2024-19, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 06 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial do Estado do Ceará de 09 de fevereiro de 2024, que nomeou **ROSI-MARIA NORONHA TORQUATO** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0281/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.001387/2024-20, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 05 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0281/2024 – GAB, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48134319	CIRO SIQUEIRA FIGUEIRA	K020 - Professor	L/MESTRADO	M/DOUTORADO	08/01/2024	22001.001387/2024-20
2	30165810	CIRO SIQUEIRA FIGUEIRA	K020 - Professor	L/MESTRADO	M/DOUTORADO	08/01/2024	22001.001387/2024-20

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: Nº10370771/2021

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº016/2021/IG - 1307123

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE UMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.582.464/0001-30, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 567.630.853-20, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2021, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2023 até 26 de junho de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO, Prefeito(a) Municipal de UMIRIM. Fortaleza, 11 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10642275/2021

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº047/2021/IG - 1303759

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, representado por seu Prefeito, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, portador do CPF/MF Nº 233.548.363-34, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2023 até 23 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, Prefeito(a) Municipal de SENADOR POMPEU. TESTEMUNHAS: 1- Aecio de Oliveira Maia. 2- Marcos Aurelio S. Colares. Fortaleza, 01 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11445643/2021

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº100/2021/IG 1304747

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PARAMOTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42, representado por sua Prefeita, ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ, portador(a) do CPF/MF Nº 842.847.493-15, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 100/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ, Prefeito(a) Municipal de PARAMOTI. TESTEMUNHAS: 1- Illegivel. 2- Illegivel. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: Nº: 11840070/2021

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/2022/IG IG 1304950

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MUCAMBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.793/0001-05, representado por seu Prefeito, FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR, portador(a) do CPF/MF Nº 143.766.808-93, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012,



Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2023 até 23 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito(a) Municipal de ITAPIÚNA. TESTEMUNHAS: 1-Aecio de Oliveira Maia. 2- Ilegivel. Fortaleza, 01 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: N°10936805/2021

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°044/2022/IG 1304730

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, representado por seu Prefeito, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 020.901.183-18, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2023 até 23 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, Prefeito(a) Municipal de TRAIRI. TESTEMUNHAS: 1-Aecio de Oliveira Maia. 2- Ilegivel. Fortaleza, 01 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11712781/2021

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°049/2022/IG - 1305027

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.028/0001-10, representado por seu Prefeito(a), JOSÉ VALDI COUTINHO, portador(a) do CPF/MF Nº 243.631.113-72, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 049/2022, com base na justificativa apresentada no Processo nº 10133240/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2023 até 23 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - JOSÉ VALDI COUTINHO, Prefeito(a) Municipal de INDEPENDÊNCIA. TESTEMUNHAS: 1- Aecio de Oliveira Maia. 2- Marcos Aurelio S. Colares. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10675599/2021

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°039/2021/IG 1304734

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, representado por seu Prefeito, FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO, portador(a) do CPF/MF Nº 234.442.233-15, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de dezembro de 2023 até 24 de abril de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito(a) Municipal de ITAPIÚNA. TESTEMUNHAS: 1- Ilegivel. 2- Ilegivel. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 11520220/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº028/2022/IG - 1305329

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.812.241/0001-84, representado por seu Prefeito, JOÃO BATISTA DINIZ, portador(a) do CPF/MF Nº 888.454.193-04, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - JOÃO BATISTA DINIZ, Prefeito(a) Municipal de CEDRO. TESTEMUNHAS: 1- Maria Albanisa dos Santos Sousa. 2- Ilneyvison da Silva Luz. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024 ..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: Nº10926745/2021

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/2021/IG -1277373

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.342.098/0001-42, representado por seu Prefeito, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, portador(a) do CPF/MF Nº 263.272.188-14, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2023 até 23 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, Prefeito(a) Municipal de GRANJEIRO. TESTEMUNHAS: 1- Aecio de Oliveira Maia. 2- Luis Augusto Lima. Fortaleza, 01 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: Nº10534448/2021

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº097/2021/IG - 1306047

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, representado por seu Prefeito, JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO, portador do CPF/MF Nº 021.160.183-74, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 097/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2023 até 26 de junho de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO, Prefeito(a) Municipal de TEJUÇUOCA. TESTEMUNHAS: 1- Luis Augusto Lima. 2- Aecio de Oliveira Maia. Fortaleza, 05 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11845587/2021

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº086/2022/IG -1305650

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), IRANILSON LIMA BEZERRA, portador(a) do CPF/MF Nº 042.158.093-39, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 086/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2023 até 26 de junho de 2024 ; III - VALOR GLOBAL: 0,00



(00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - IRANILSON LIMA BEZERRA, Prefeito(a) Municipal de ITAIÇABA. TESTEMUNHAS: 1- Aécio de Oliveira Maia. 2- Marcos Aurelio Silveira Colares. Fortaleza, 04 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: Nº11576519/2021

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº092/2022/IG - 1300744

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.618/0001-44, representado por seu Prefeito, JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA, portador(a) do CPF/MF Nº 884.468.083-15, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 092/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, a partir de 30 de dezembro de 2023 até 28 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA, Prefeito(a) Municipal de COREAÚ. TESTEMUNHAS: 1- Ilegível. 2- Ednaldo Sousa de Paula. Fortaleza, 05 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11772024/2021 - 00778370/2022

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº070/2022/IG 13049150

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04, representado por seu Prefeito, MATHEUS PERREIRA MENDES, portador do CPF/MF Nº 628.295.563-72, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 070/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 30 de dezembro de 2023 até 28 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - MATHEUS PEREIRA MENDES, Prefeito(a) Municipal de PEDRA BRANCA. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE - 2. MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza, 01 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 01279670/2022

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº137/2022/IG 1305000

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE UMARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.372/0001-98, representado por seu Prefeito, ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, portador do CPF/MF Nº 785.061.823-87, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 137/2022, com base na justificativa apresentada no Processo nº 10133879/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro 2023 até 23 de junho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de Dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, Prefeito(a) Municipal de UMARI. TESTEMUNHAS: 1- Aécio de Oliveira Maia. 2- Marcos Aurelio Alves Colares. Fortaleza, 01 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP: 22001.047287/2023-69

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº010/2021/IG 1303940

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95, representado por seu/sua Prefeito(a), ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, portador(a) do RG nº 9702915897 SSP/CE e CPF nº 006.489.613-70, doravante denominado CONVENENTE, resolvem



celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2021, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2024 até 25 de agosto de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ÍTAO BRITO ALENCAR ALVES - Prefeito(a) Municipal de NOVA OLINDA. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. Fortaleza 26 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.004746/2023-10

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°112/2022/PRE-RESERVA : 1302093

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 112/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, portador(a) do CPF/MF Nº 928.653.213-04, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 112/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de Julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alteração da Meta 1** – Aquisição de Equipamentos e **Meta 2** – Pagamento de bolsas, sem alteração do valor do concedente, e também alteração no valor global do Convênio com o acréscimo de valor de rendimentos.; III - VALOR GLOBAL: (ALTERAÇÃO DA META 1 E META 2: 2.1. A Meta 1 sofrerá acréscimo de R\$ 39.531,07 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e sete centavos) passando seu valor de R\$ 115.299,10 (cento e quinze mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos) para R\$154.830,17 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos) que possibilitará a aquisição dos equipamentos já previstos, bem como a inclusão de novos equipamentos; 2.2. A Meta 2 sofrerá uma redução de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) passando o seu valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) para R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: 3.1. O valor do Convênio sofrerá acréscimo de R\$ 22.731,07 (vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais e sete centavos) originários de rendimentos de aplicações financeiras, ficando o seu valor global em R\$ 480.030,17 (quatrocentos e oitenta mil e trinta reais e dezessete centavos), o valor do Concedente permanece em R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais); 3.2. A contrapartida do Município permanece em R\$ 11.799,10 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original e do Plano de Trabalho e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , JOÃO LUIZ LIMA SANTOS - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS 01-Francisco Bruno Freire , 02-Marcos Aurelio Silva Colares. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024..

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: N°22001.033125/2024-24

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°049/2021/IG 1304517

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GRANJA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80, representado por seu/sua Prefeito(a) FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COÊLHO FILHO, portador(a) do RG Nº 1733901-SSP DF e CPF/MF Nº 314.125.483-49, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 049/2021, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2024 até 22 de agosto de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COÊLHO FILHO, Prefeito(a) Municipal de Granja. TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCO BRUNO FREIRE. 2- AECIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza, 06 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.027841/2024-72

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°040/2022/IG - 1304489

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela sua Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.570.518/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), RAIMUNDO ESTEVAM NETO portador(a) do RG nº 352098 e CPF nº 060.208.348-67, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA



PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2024 até 25 de maio de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - RAIMUNDO ESTEVAM NETO, Prefeito(a) Municipal de PEREIRO. TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCO BRUNO FREIRE. 2- AECIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza, 06 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.018771/2024-61

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº088/2022/1G: 1303216 - SACC: 1197997

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,O, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, representado por seu prefeito, JOAQUIM FREIRE CARVALHO, portador(a) do CPF/MF Nº 010.003.743-78, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2024 até 21 de outubro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento para que possa produzir seus efeitos; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. ; V - DATA E ASSINANTES: 15 de fevereiro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOAQUIM FREIRE CARVALHO - Prefeito(a) Municipal/ALCÂNTARAS . TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. Fortaleza 06 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a servidora **JOSINEIDE SOARES BRAGA SILVA**, matrícula nº 160581-1-4, o valor de R\$ 115.917,05 (cento e quinze mil, novecentos e dezessete reais e cinco centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e do Art. 18º da Resolução COGERF de nº 12/2023 referente a exercício anterior, oriundo de vencimentos, vantagens e décimo terceiro salário, no período de 6 dias do mês de março/2019 e de 01/04/2019 a 28/02/2022. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2024

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CEARÁ ATLETA – PROJETO BOLSA-MONITORAMENTO
DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ**

O ESTADO DO DEARÁ, através da Secretaria de Esporte, neste ato representada por seu Secretário Titular, no uso de suas atribuições legais, **torna público** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº02/2024** para participação do processo de inscrição, seleção e concessão da Bolsa-Monitoramento do Programa Ceará Atleta, a fim de retificar os critérios de concessão constante no Apêndice B – cronograma da seleção de concessão de Bolsa Monitoramento do Programa Ceará Atleta, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e condições originalmente consignados conforme discriminado a seguir: 1. Alterar as datas constantes no APÊNDICE B, passando a seguinte redação:

**APÊNDICE B – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA - MONITORAMENTO
DO PROGRAMA CEARÁ ATLETA**

FASE	PERÍODO OU DATA
Período de Inscrição Online	04/03 a 23/03
Entrega da documentação e Entrevista	26/03, 27/03, 01/04 e 02/04
Resultado Preliminar	03/04
Recurso	04/04 e 05/04
Resultado Final	10/04

Fonte: Coordenação do Programa Ceará Atleta. Fortaleza, 12 de março de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº007/2023 DE 11 DE MARÇO DE 2024

EMPRESA	PROCESSO	C.G.F.	NF-SÉRIE	Nº AIDF
MASTER BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA	02915199/2023	06.483.721-1	001 a 250 - NFVC	02390/2016
AURILENE DA SILVA MESQUITA	19001.030238/2024-63	06.639.081-8	001 a 250 - NFVC	08191/2017
MARIA DA CONCEICAO COELHO DE AZEVEDO	8981029/2023	06.664.823-8	2001 a 2024 - NFVC	20440/2016
COMERCIAL VISONTE LTDA	19001.035192/2024-79	06.557.615-2	8873 - NFVC	20301/2016
JADSON RODRIGO BRITO SILVEIRA ME	10607054/2021	06.570.407-0	901 a 967 - NFVC	43300/2012
JADSON RODRIGO BRITO SILVEIRA ME	10607054/2021	06.570.407-0	2157 a 2400 - NFVC	26579/2015

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto 2022, FAZ SABER que o contribuinte **W1000 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CGF 07.032.209-0, fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 73, inciso IV, do Decreto n.º 35.010, de 14 de novembro de 2022, para: 1. Ciência do Termo de Intimação nº 2024.21491. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, 11 de março de 2024.

Napoleão Duarte Diniz Neto

SUPERVISOR DO NUAFI - JUAZEIRO DO NORTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2024

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.21503

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **MM COMERCIO DE LANCHES LTDA ME**, CGF nº 06.610.445-9, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2024.20241, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto 2022, FAZ SABER que o contribuinte **C L COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, CGF 07.027.731-1, fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 73, inciso IV, do Decreto n.º 35.010, de 14 de novembro de 2022, para: 1. Ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2024.20181. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, 11 de março de 2024.

Napoleão Duarte Diniz Neto

SUPERVISOR DO NUAFI - JUAZEIRO DO NORTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de março de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2024 DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	07.000.029-8	ARMAZÉM UNIÃO LTDA-ME	2024.21330

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, § 1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ARMAZÉM UNIÃO LTDA-ME**, C.G.F. Nº 07.000.029-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2024.20366, emitido em 13/03/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 13 de março de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **F A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, C.G.F. Nº 07.046.385-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(-SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20210, emitido em 13/03/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 13 de março 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ATACADAO DRYWALL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CGF: 06.126.153-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20120. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL/NUAT- CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 1º da Lei Nº 15.812 de 20 de Julho de 2015, que trata do Imposto sobre Transmissão Causa e Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, fica(m) o(s) inventariante(s) **notificado(s)** a recolher para através de seu(s) **DIRIGENTE(S)** ou **RESPONSÁVEL(EIS)**, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM CRATEÚS, apresentar dentro do prazo de 30 (trinta) dias o(s) imposto(s) lançado(s), através da(s) guia(s) do ITCD. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis.

CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO	GUIA ITCD
ROSEANE CAMARA DE PAULA	725.431.083-00	02076081/2023	358541
RAYNA GURGEL ABREU TAVARES	664.869.473-49	06633392/2023	359478
ANALINA GURGEL ABREU PIMENTEL	018.628.883-29	06633392/2023	359487
FRANCISCA MARGARIDA FERNANDES	259.534.273-87	04740620/2023	360886 360888
JOANNA DA COSTA DUQUE ESTRADA	001.679.863-50	06866433/2022	345846
BERNARDO COUTINHO AMORIM DUQUE ESTRAD	227.441.538-26	06866433/2022	345844
SILVANA BRAIDE CAVALCANTE	513.564.813-53	02031690/2023	360602

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat- Crateús, 11 de março de 2024.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUAS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS : ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E FABRÍZIO GOMES DOS SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , aos 13 de março de 2024 .

Roberta de Alencar Pita

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CRATO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUAS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA

MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS : ANDRÉ CARVALHO BARRETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E FABRIZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Roberta de Alencar Pita

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 0005/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SOBRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FABRÍZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza , aos 14 de março de 2024 .

Roberta de Alencar Pita

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 009/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARACATI e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 184 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS : CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTE-NEGRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FABRÍZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza , aos 14 de março de 2024 .

Roberta de Alencar Pita

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



*** *** ***

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220046

PROCESSO Nº19001.001726/2023-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19001.001726/2023-82 – Pregão Eletrônico Nº20220046 – OBJETO: consiste na **aquisição de materiais permanentes diversos**, do item 10 do referido pregão, 112 cadeiras plásticas sem braço. – Aplicação da sanção de Multa – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Saulo Araújo Toscano Júnior, Secretário-executivo de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: a **SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.036.879/0001-27 – Representante Legal da Contratada: EDGAR FRANCISCO FRANZOZI – DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: Ofício Nº 026/2023/NUSUP/COAFI/SEFAZ de 23 de novembro de 2023; e Ofício nº 004/2024/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 09 de janeiro de 2024. OCORRÊNCIA: em razão do atraso na entrega do item 10 do referido pregão, cadeira plástica, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls. 107 a 113 do processo administrativo Nup nº 19001.001726/2023-82 . Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 20 de novembro de 2023, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário da Fazenda, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 074/2024, decidiu pela aplicação da pena de MULTA, no valor de 895,55 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); nos termos da Cláusula Oitava, subitem 8.1. do Anexo I - Termo de Referência do Edital do PE 20220046, art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 2002 c/c art. 87, II, da Lei Nacional n. 8.666, de 1993. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.